



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº002/2024

PROCESSO	Nº. 028/2024
TIPO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO
DATA/HORA LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS	<b>05/11/2024, às 8h45.</b>
DATA/HORA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS	<b>05/11/2024, às 8h46.</b>
DATA/HORA DA DISPUTA	<b>05/11/2024, às 9h.</b>
SÍTIO ELETRÔNICO DA SESSÃO	<a href="http://www.pregaobanrisul.com.br">http://www.pregaobanrisul.com.br</a> .

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DE INFORMÁTICA, AUDIOVISUAL E OUTROS.**

#### ATENÇÃO:

- Após a fase de lances será aberto prazo no sistema para anexação da proposta e os documentos do item 4.4. Se não houver a anexação da proposta e dos documentos do item 4.4 no prazo definido, a empresa será desclassificada.
- Para cada item/lote deverá ser anexada proposta e os documentos do item 4.4.
- Os documentos de habilitação deverão ser anexados após a aceitação da proposta no prazo a ser aberto pelo Pregoeiro no sistema. Esse prazo não será prorrogado.
- Sempre que a sessão for suspensa, os licitantes serão comunicados via “chat” pelo Pregoeiro. Se o Pregoeiro não suspender a sessão os atos da licitação seguem normalmente até sua finalização, sendo responsabilidade do licitante seu acompanhamento no sistema.

RONALDO GIOTTI, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS, no uso de suas atribuições, faz saber pelo presente EDITAL, que está aberta a Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e que, às **8h45 DO DIA 05 DE NOVEMBRO DE 2024**, a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 346/2024, estarão recebendo propostas e documentação para a licitação em destaque.

A presente licitação é exclusiva beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Câmara Municipal de São Marcos/RS, sítio na Avenida Venâncio Aires, nº 720, Centro, ou pelo telefone (54) 3291-2752, ou ainda através do e-mail: [legislativo@saomarcos.rs.gov.br](mailto:legislativo@saomarcos.rs.gov.br).

#### 1 – OBJETO

1.1 – A presente licitação objetiva a contratação de empresa para fornecimento de materiais permanentes de informática, audiovisual e outros, a serem utilizados na execução das atividades desenvolvidas na Câmara Municipal de São Marcos-RS conforme especificações e quantidades constantes abaixo e no Termo de Referência anexo deste Edital.

***“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

1.2 – As especificações e quantidades a serem adquiridas são as informadas na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	<b>SOLID STATE DRIVE (SSD):</b> COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 240GB, FORMATO 2,5 POLEGADAS, INTERFACE SATA III (6GB/S), COMPATÍVEL COM VERSÃO ANTERIOR VER. 2.0 (3GB/S), DEVENDO SER OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES DE CAPACIDADES DE PERFORMÂNCIA E REFERÊNCIA – A PARTIR DE 500MB/S PARA LEITURA E A PARTIR DE 350MB/S PARA GRAVAÇÃO; TBW (TERRABITE WRITTEN) 1 MI HORAS MTB; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 100712 – Material de TIC (Consumo) - SSD</b>	UND	03		
02	<b>SOLID STATE DRIVE (SSD):</b> COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 480GB, FORMATO 2,5 POLEGADAS, INTERFACE SATA III (6GB/S), COMPATÍVEL COM VERSÃO ANTERIOR VER. 2.0 (3GB/S), DEVENDO SER OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES DE CAPACIDADES DE PERFORMÂNCIA E REFERÊNCIA – A PARTIR DE 500MB/S PARA LEITURA E A PARTIR DE 450MB/S PARA GRAVAÇÃO; TBW (TERRABITE WRITTEN) 1 MI HORAS MTB; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 100712 – Material de TIC (Consumo) – SSD</b> SOLID STATE DRIVE (SSD) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 240GB	UND	01		
03	<b>HD EXTERNO:</b> PORTÁTIL COM CASE E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2TB, FORMATO DE 2,5 POLEGADAS, INTERFACE SATA III – CONEXÃO USB 3.0 TIPO C; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA DE 5400RPM; A PARTIR DE 64MB DE CACHE; CASE COR PRETO; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 100718 – Material de TIC (Consumo) – Periféricos diversos</b>	UND	1		
04	<b>PEN DRIVE:</b> DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS MEMÓRIA USB FLASH DRIVE REMOVÍVEL COM CAPACIDADE DE 64 GB, CONECTIVIDADE USB 3.0; CAPACIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 70MB/S E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 30MB/S. GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES <b>Dotação: 100718 – Material de TIC (Consumo) – Periféricos diversos</b>	UND	02		
05	<b>MOUSE PAD:</b> ERGÔNOMICO COM APOIO PARA PUNHO, TECNOLOGIA ANTIDERRAPANTE; TAMANHO MÍNIMO DE 23X19; MATERIAL FINALIZADO A PARTIR DE BORRACHA, SILICONE E TECIDO COM AS BORDAS SOLDADAS. GARANTIA MÍNIMA: 30 DIAS <b>Dotação: 100703 – Material de Expediente</b>	UND	20		
06	<b>FILTRO DE LINHA:</b> COM CERTIFICAÇÃO ANATEL; CAPACIDADE DE 5 TOMADAS COM COMPATIBILIDADE 2P+T NBR 14136; PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO; CORRENTE MÁXIMA DE ATÉ 10A; POTÊNCIA 2200W E FREQUÊNCIA 50HZ/60HZ; CABO 3M. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 100715 – Material de TIC (Consumo) – Cabos e adaptadores</b>	UND	04		
07	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA:</b> QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DE SOM, IMAGEM, LENTE DE PROJEÇÃO, CONECTIVIDADE E ESPECIFICAÇÕES GERAIS MENCIONADAS: SISTEMA DE PROJEÇÃO: 3LCD; DESENHO DO CHIP: 3 CHIPS; COM MÉTODO DE PROJEÇÃO FRONTAL, TRASEIRA E TETO; COM MÉTODO DE CONDUÇÃO MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO; TAXA DE PROPORÇÃO 16:9; RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD 1920X 1080 PIXELS COM TECNOLOGIA DE LISTRAS CRUZADA; BRILHO EM CORES <sup>2</sup> : 3000 LÚMENS E BRILHO EM BRANCO <sup>2</sup> DE 3000 LÚMENS; RELAÇÃO DE CONTRASTE DE ATÉ 350.1; REPRODUÇÃO DE COR DE ATÉ 16. MILHÕES DE CORES; COM FONTE DE ILUMINAÇÃO EM LÂMPADA 188W UHE E VIDA ÚTIL DE ATÉ 6.000 HORAS NO MODO	UND	01		

***“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”***

AV. VENâNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

	NORMAL E 12.000 NO MODO ECO; MODOS DE COR: DINÂMICO, VÍVIDO; CINEMA; CINEMA BRILHANTE E NATURAL; E RESOLUÇÃO MÁXIMA SUPORTADA ATÉ 4K (3840X2160 PIXELS); AJUSTE DE FOCO DIGITAL; TAMANHO MÁXIMO DE IMAGENS FULL HD ATÉ 300 POLEGADAS; LENTES DE PROJEÇÃO SEM ZOOM ÓPTICO/FOCO MANUAL; NÚMERO: F 1,44; DISTÂNCIA FOCAL 16,4 MM; TAMANHO DE IMAGEM 26 A 391 POLEGADAS; CORREÇÃO DE KEYSTONE VERTICAL DE +/- 30 GRAUS E HORIZONTAL +/- 30 GRAUS; RELAÇÃO DE ZOOM DIGITAL EM 1.0 – 1.35; COM TIPO DE AUTOFALANTE MONOAURAL COM ENCAPSULAMENTO E POTÊNCIA DE 5W; SINAL DE VÍDEO DE ENTRADA EM VGA 60 / 480I / 480P / 576I / 576P / 720P/ 1080I / 1080P / 4K; SEGURANÇA TRAVA KENSINGTON; CARACTERÍSTICAS DA ANDROID TV EM RESOLUÇÃO DE 1920X1080; FREQUÊNCIA DE ATÉ 60HZ; SINAL DE ENTRADA CONTENDO 1 PORTA HDMI (HDCP 2.3); 1 PORTA USB TIPO-A (SAÍDA DE CC 2.0A) E 1 PORTA TIPO-B PARA SERVIÇO; ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES PARA ENERGIA COM TENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 100-240 V; VCA +/-10% / 50HZ/60HZ; COM CONSUMO DE ATÉ 240 W NO MODO NORMAL E 223 W NO MODO ECO; 0,5W EM ESPERA/COMUNICAÇÃO DESATIVADA; TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO ENTRE 5 °C E 40 °C; RUÍDO DO VENTILADOR VARIANDO DE 3DB NO MODO NORMAL E 29DB NO MODO ECO; ATENDO AS NORMAS ECOLÓGICAS ROHS: SIM E RECICLÁVEL; CONTENDO CABO DE ALIMENTAÇÃO; CONTROLE REMOTO E CONTROLE REMOTO PARA SMP; CABO HDMI; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 101908 – Aquisição de Projetores</b>				
08	<b>MOUSE OPTICO COM FIO:</b> COM TECNOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DO SENSOR DE 1200DPI; COMPRIMENTO DO CABO DE 110CM; PLUG AND PLAY; COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK E CONEXÃO USB. GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES <b>Dotação: 100718 – Material de TIC (Consumo) – Periféricos diversos</b>	UND	10		
9	<b>ADAPTADOR CONVERSOR DE VÍDEO DISPLAYPORT:</b> PARA VGA; QUE SUPORTE RESOLUÇÃO VGA ANALÓGICA DE ATÉ 1920X1080 (WUXGA); 60HZ; INTEGRADO 10bits; 162MHZ DAC PARA SAÍDA DE VÍDEO VGA; PLUG AND PLAY; ATI EYEFINITY SUPORTE MULTI-DISPLAY; GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES <b>Dotação: 100715 – Material de TIC (Consumo) – Cabos e adaptadores</b>	UND	04		
10	<b>BATERIA PARA NOBREAK 7AH/H 12V:</b> BATERIA RECARREGÁVEL DE CHUMBO-ÁCIDA REGULADA POR VÁLVULA (VRLA) 12V 7Ah PARA NOBREAK COM CARGA DE TENSÃO CONSTANTE (25°C); FLUTUAÇÃO 13,6V A 13,8V; CICLICO DE 14,4V A 15,0V; COM CORRENTE INICIAL DE 2,10A; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 100718 – Material de TIC (Consumo) – Periféricos diversos</b>	UND	11		
11	<b>NOBREAK PARA SERVIDOR:</b> COM GARANTIA DE REDE AUTORIZADA, POTÊNCIA 1500VA   ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 120V COM BATERIA INTERNA ESTACIONÁRIA DE 58AH USB COM ENGATE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEGUIR: ENGATE PARA EXPANSÃO DE BATERIA, COMPATÍVEL COM ESTAÇÕES DE TRABALHO E SERVIDORES; TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL 220 (OU CONFIGURÁVEL ATRAVÉS DE JUMPER INTERNO); NOBREAK MICROPROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH INTERNA; TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE COM FORMA DE ONDA SEMISENOIDAL; DC START; ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA COM CRISTAL DE ALTA PRECISÃO; FUNÇÃO TRUE RMS; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB; TECNOLOGIA SMD; COM AUTOTESTE; ALARME SONORO CRESCENTE; CHAVE LIGA E DESLIGA TEMPORIZADA EMBUTIDA NO PAINEL FRONTAL; GABINETE METÁLICO ANTICHAMA; PORTA FUSÍVEL COM UNIDADE RESERVA; FAIXA MULTÍPLA DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA PERMITINDO UTILIZAÇÃO DE GRUPO DE GERADOR; FUNÇÃO MUTE; MÍNIMO DE	UND	01		

***“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

	8 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14136; ATONOMIA DE 1 MICRO PARA 5 HORAS; FAIXA DE TENSÃO ENTRE 95 – 140V (PARA 120V) 180V-245V (PARA 220V); FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO ENTRE 47HZ E 63HZ; SINCRONISMO COM A REDE EM SISTEMA PLL; 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; POTÊNCIA NOMINAL DE 100VA/50W; POTÊNCIA DE PICO 900W; TENSÃO DE OPERAÇÃO 12V; QUANTIDADE 1X58AH; BATERIA ESTACIONÁRIA; PROTEÇÕES COM ACIONAMENTO DO INVERSOR PARA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO; CONTRA DESCARGA PROFUNDA; CONTRA SURTOS DE TENSÃO EM FILTRO DE LINHA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; SOBRECARGA TEMPORIZADA; SOBRETEMPERATURA INTERNA; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES E BATERIA 12 MESES.				
	<b>Dotação: 101909 – Aquisição de Nobreaks</b>				
12	<b>NOBREAK:</b> DE 1200VA BIVOLT UPS QUE ATENDA AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES DADA A NECESSIDADE: TENSÃO DE ENTRADA AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110V OU 220V SELEÇÃOVEL; PROCESSAMENTO DE SINAIS: TRUE RMS CONEXÃO DE ENTRADA COM 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO; ENGATE RÁPIDO PARA BATERIA EXTERNA; COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS 10 <sup>a</sup> PADRÃO NBR 14136; TENSÃO DC 12V; 2 BATERIA INTERNA 12V 7AH E AUTONOMIA DE 6 MINUTOS EM PLENACARGA; FREQUÊNCIA DE REDE 50HZ OU 60HZ (+/-5) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA 0,5; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA 1MS; RENDIMENTO EM REDE DE 96 COM MEIA CARGA E 85 NO INVERSOR COM MEIA CARGA; FAIXA DE ENTRADA PARA 110V/115V/127V: 91V – 143 (CA) E FAIXA DE ENTRADA PARA 220V: 174V -272V (CA); TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA DE +/-6 E ATÉ 11KG DE PESO; COM MEDIDAS APRIMADAS: ALTURA DE 200MM; LARGURA 130MM E COMPRIMENTO DE 360MM; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES E BATERIA 12 MESES. <b>Dotação: 101909 – Aquisição de Nobreaks</b>	UND	03		
13	<b>TELEFONE FIXO SEM FIO:</b> COM TECNOLOGIA DIGITAL DECT 6.0; FREQUÊNCIA DE 19GHZ (1.910 – 1920MHZ); IDENTIFICADOR DE CHAMADAS DTMF /FSK; CAPACIDADE DE EXPANSÃO DE 7 RAMAIS (INCLUINDO A BASE); COMUNICAÇÃO INTERNA E A TRÊS; COM TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA; DISPLAY LUMINOSO; DISPLAY ALFANUMÉRICO DE 1,5"; TIPO DE TOQUE MONOFÔNICOS; OPÇÕES DE AJUSTE DE VOLUME DE ÁUDIO E TOQUE; CAPACIDADE DE AGENDA PARA ATÉ 70 CONTATOS; REGISTRO DE CHAMADAS; FUNÇÕES FLASH, REDISCAR, MUDO, PAUSA E DISCAGEM RÁPIDA DE 10 NÚMEROS; TIPO DE BATERIA DE 600MAH COM DURAÇÃO DE 20HUSO E 200H EM REPOUSO; BATERIA NiMH; BIVOLT E CONSUMO DE ENERGIA 0,8 W EM ESPERA – 1,1 W EM USO E 2,2 W EM CARGA; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 100709 – Aquisição de aparelhos de telefone</b>	UND	01		
14	<b>TELEFONE FIXO COM FIO:</b> COM FUNÇÃO FLASH/REDIAL/MUTE; 3 VOLUMES DE CAMPAINHA; VERSÃO SEM CHAVE DE BLOQUEIO; PARA MESA E PAREDE; SEM CONSUMO DE ENERGIA; DURAÇÃO DO FLASH DE 300MS E COM SINALIZAÇÃO DE PULSO E TOM; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 100709 – Aquisição de aparelhos de telefone</b>	UND	03		
15	<b>TECLADO CONEXÃO USB:</b> SLIM SILENCIOSO COM CABO DE 180CM; TECLADO PARA COMPUTADOR USB, ABNT2 COM "ANTI-GHOSTING"; COMPATÍVEL COM UBUNTU 14 OU SUPERIOR E WINDOWS 10 OU SUPERIOR NA COR PRETA OU TOM ESCURO SÓBRIOS, BITOLA MÍNIMA DO CABO 3,5mm NYLON DE ALTA	UND	03		

***"Participação do Povo para construir um futuro melhor!"***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

	RESISTÊNCIA. SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA O MODELO DO MATERIAL OFERTADO.  GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 100718 – Material de TIC (Consumo) – Periféricos diversos</b>			
16	<b>ROTEADOR:</b> DE BORDA COM CPU COM 2 CORE DE 880MHZ E 4 THREADS; 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000; MÍNIMO 1 PORTA USB TIPO A; MÍNIMO DE 256MB DE RAM; 1 PLUGUE DE ENERGIA; TENSÃO DE ENTRADA SUPORTADA 8V – 30V; ENTRADA POE; MONITOR DE VOLTAGEM; MONITOR DE TEMPERATURA; SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS COM LICENÇA NIVEL 4; CONSUMO MÁXIMO DE 5W; QUE CONTENHA USB POWER RESET E TIPO DE ARMAZENAMENTO INTERNO EM FLASH COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16MB; ENTRADA PARA CARTÃO MICROSD SEM ADAPTAÇÃO; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 191910 – Aquisição de Roteadores</b>	UND	01	
17	<b>ACCESS POINT WIRELESSPROFISSIONAL:</b> PORTAS 1 GIGABIT ETHERNET POE (10/100/1000); BOTÃO RESET ANTENAS OMNI INTERNAS COM GANHO MÍNIMO 2.8 DBI (2.4 GHZ) E 3 DBI (5 GHZ); POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO MÍNIMA <23 DBM (2.4 GHZ) <23DBM (5 GHZ); IEEE802.3AT POE; DEVERÁ TER SUPORTE AOS PADRÕES WIFI IEEE 802.11 AX/AC/N/G/B/A WIFI4/WIFI5/WIFI6; DEVERÁ OPERAR NAS FREQUÊNCIAS 2.4 GHZ E 5 GHZ SIMULTANEAMENTE; TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA DE 1200MBPS EM 5 GHZ E 300 MBPS EM 2.4 GHZ;MULTIPLOS SSIDS (8 POR RÁDIO); DEVERÁ TER SUPORTE AS ESPECIFICAÇÕES DE SEGURANÇA WPAPSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2/WPA3); OS KITS DE MONTAGEM NO TETO E PAREDE DEVEM ESTAR INCLuíDOS; O INJETOR (DA MESMA MARCA DO FABRICANTE) POE DEVE ESTAR INCLuíDO; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO MATERIAL OFERTADO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 191910 – Aquisição de Roteadores</b>	UND	01	
18	<b>MONITOR 21,5 COM TELA ANTIREFLEXIVA E AJUSTE DE ALTURA:</b> COM TAMANHO DA TELA DE 21,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO NATIVA DE 1920X1080 (FULL HD), TIPO DE TELA: LED; ANTIREFLEXIVA; MONITORES COM AJUSTE DE ALTURA; TAXA DE ATUALIZAÇÃO A PARTIR DE 60HZ; TIPO DE CONEXÕES: HDMI, VGA E DISPLAY PORT; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 101904 – Aquisição de Monitores e televisores</b>	UND	04	
19	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO:</b> LASER MONOCROMÁTICA; SUPRIMENTO ORIGINAL COM CAPACIDADE PARA 18.000 PÁGINAS INCLUSO, FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA; IMPRESSÃO: MÉTODO DE IMPRESSÃO A LASER; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA MÁXIMO DE 8 SEGUNDOS; PROCESSADOR MÍNIMO COM 800 MHZ; MEMÓRIA MÍNIMA DE 512 MB; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 42 PPM (CARTA/A4); RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; CAPACIDADE DA BANDEJA PRINCIPAL DE PAPEL 250 FOLHAS E BANDEJA MANUAL PARA 50 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) ATÉ 70 FOLHAS; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) AUTOMÁTICO; INTERFACE DE REDE EMBUTIDA ETHERNET GIGABIT (10/100/1000), HI-SPEED USB 2.0; HOST USB FRONTAL; DISPLAY LCD TOUCHSCREEN COLORIDO DE NO MÍNIMO DE 3,7"; CICLO DE IMPRESSÃO MENSAL MÍNIMO DE 50.000 PÁGINAS; VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO DE AO MENOS 3.500 PÁGINAS; CÓPIA: RESOLUÇÃO DE CÓPIA MÍNIMA DE 1200 X 600 DPI; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRAFICO.; TAMANHO DO PAPEL ATÉ 21,6 X 35,6 CM; EMOLUÇAÕES EM PCL5E,	UND	01	

***"Participação do Povo para construir um futuro melhor!"***

AV. VENâNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

	PCL5C, PCL6, (PCL XL CASS3.0), BR SCRIPT3. IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7/8/10 E WINDOWS SERVER 2008/ 2008 R2 / 2012 / 2012 R2 / 2016 E 2019 E LINUX; COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, BROTHER SPRINT&SCAN, CORTADO WORKPLACE E MOPRIA ®; FUNÇÕES DE SEGURANÇA SECURE FUNCTION LOCKE. ACTIVE DIRECTORY, ENTERPRISE SECURITY (802.1X1) BLOQUEIO DE SLOT, IMPRESSÃO SEGURA, SSL/TLS, IPSEC; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. <b>OBS:</b> CASO A IMPRESSORA NECESSITE DE CILINDRO SEPARADO PARA O TONER, ESTE DEVERÁ SER FORNECIDO DE ACORDO COM A CAPACIDADE DE IMPRESSÃO SOLICITADA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação:</b> 101911 – Aquisição de Impressoras			
20	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR:</b> 01 UNIDADE DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR; SUPRIMENTOS ORIGINAIS COM CAPACIDADE PARA 13.000 PÁGINAS CADA INCLUSOS, FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA; IMPRESSÃO: MÉTODO DE IMPRESSÃO A LASER; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO OU CÓPIA EM P&B OU COLORIDO: 30 PPM, DUPLEX AUTOMÁTICO, CONEXÕES: USB 2.0 E ETHERNET E WIRELESS (802.11B/G/N); DISPLAY LCD TOUCHSCREEN COLORIDO DE NO MÍNIMO DE 3,7"; SOFTWARE PARA OCR, CAPACIDADE MÍNIMA DA BANDEJA: 250 FOLHAS, BANDEJA ADF DE MÍNIMO 50 FOLHAS CICLO DE IMPRESSÃO MENSAL MÍNIMO DE 40.000 PÁGINAS; VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO DE AO MENOS 3.000 PÁGINAS; COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, BROTHER SPRINT&SCAN, CORTADO WORKPLACE E MOPRIA ®; <b>OBS:</b> CASO A IMPRESSORA NECESSITE DE CILINDRO SEPARADO PARA OS TONERS, ESTES DEVERÃO SER FORNECIDOS DE ACORDO COM A CAPACIDADE DE IMPRESSÃO SOLICITADA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação:</b> 101911 – Aquisição de Impressoras	UND	01	
21	<b>NOTEBOOK I3 12ª GERAÇÃO:</b> COM PROCESSADOR I3, INDISPENSÁVEL QUE SEJA DE 12ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I3-1215U (MÍNIMO 6 CORE, CACHE DE 10MB, ATÉ 4,4 GHZ), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO, PORTUGUÊS; PLACA DE VÍDEO INTEL® UDH COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA; TELA FULL HD DE 15,6" (19020X1080), 120 Hz, WVA; MEMÓRIA RAM A PARTIR DE 8 GB DDR4 2666MT/s; EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB; ARMAZENAMENTO SSD DE 256GB PCIe NVMe M.2; CPR BLACK – PRETO OU PRETO CARBONO; TECLADO NÃO RETROILUMINADO EM PORTUGUÊS (BRASIL); MÍNIMO 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO; 1 PORTA USB 2.0; 1 TOMADA DE ALIMENTAÇÃO; 1 PORTA PARA READSET; 1 PORTA HDMI 1.4; 1 SLOT M.2 2230 PARA PLACA DE WIFI E BLUETOOTH EMBUTIDA SEM ADAPADORES EXTERNOS; 1 SLOT M.2 2230 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO; 1 SLOT CARTÃO SD; COM CÂMERA HD DE 720P A 30 FPS COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO; WIRELLES 802.11AC 1X1 Wi-Fi, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH; BATERIA DE 3 CÉLULAS E 41WH (INTEGRADA); GARANTIA MÍNIMA: 36 MESES <b>Dotação:</b> 101904 – Aquisição de computadores e notebooks	UND	09	
22	<b>CONTROLADOR WIRELESS LASER PARA PROJETOR:</b> COM COMANDOS DE AVANÇO E RETROCESSO; DISPOSITIVO PLUG & PLAY; COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS 7/ 10 E 11 PRO / LINUX; INTERFACE WIRELESS / RÁDIO FREQUÊNCIA DE 2,4GHZ; ALCANCE WIRELESS DE NO MÍNIMO 15M; LASER POINT VERMELHO COM ALCANCE DE ATÉ 60 METROS; GARANTIA DE 90 DIAS OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES	UND	02	

***"Participação do Povo para construir um futuro melhor!"***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

	<b>Dotação: 100718 – Material de TIC (Consumo) – Periféricos diversos</b>			
23	<b>CABO HDMI:</b> BLINDADO CONTRA INTERFERÊNCIAS COM 15 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO 02 CONECTORES HDMI TIPO A BANHADOS A OURO, UM EM CADA PONTA; COMPATIBILIDADE VERSÕES: 2.0 / 1.4 / 1.3B E TODOS OS PADRÕES HDMI ANTERIORES. VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: ALTA TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 18 GBPS/S; RESOLUÇÃO DE VÍDEO 4K (3840 X 2160 PIXELS) / 60 HZ; COMPATÍVEL COM TVs LCD, LED, OLED, QLED, PLASMA, VIDEOGAMES, NOTEBOOKS E PROJETORES. <b>GARANTIA MÍNIMA:</b> 3 MESES <b>Dotação: 100715 – Material de TIC (Consumo) – Cabos e adaptadores</b>	UND	02	
24	<b>ADAPTADOR HDMI/DISPLAYPORT:</b> SUPORTE A RESOLUÇÕES DE ATÉ 2560x1600 (COM 60 HZ); COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 15 CM, PLUG E PLAY, CONEXÃO ENTRADA: DISPLAYPORT (MACHO 20 PINOS) E SAÍDA HDMI (Fêmea 19 PINOS) TIPO A. <b>GARANTIA MÍNIMA:</b> 3 MESES <b>Dotação: 100715 – Material de TIC (Consumo) – Cabos e adaptadores</b>	UND	04	
25	<b>CÂMERA DOME IP FULL HD 1080P</b> DISTÂNCIA FOCAL: 2.8 MM ÂNGULO DE VISÃO H: 102° / V: 55° SENSOR DE IMAGEM 1/2.7" 2 MEGAPIXELS CMOS; OBTURADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO: SIM MANUAL: 1/3S ~ 1/100.000S COMPRESSÃO DE VÍDEO H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG GRAU DE PROTEÇÃO IP67. ALCANCE IR: 30 METROS INTERFACE DE REDE: RJ45 (10/100BASE-T) THROUGHPUT MÁXIMO: 24 MBPS ALIMENTAÇÃO POE ATIVO (IEE 802.3AF) CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA: 4,2 W RESOLUÇÃO DE IMAGEM: 2MP (1920X1080) / 16:9 COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO: BLC/ HLC/ DWDR (60DB) PROTOCOLOS E SERVIÇOS SUPORTADOS: TCP/IP, UDP, IPV4, IPV6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPS, HTTP, FILTRO IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, MULTICAST, FTP (MODO PASSIVO), NTP, RTP, ONVIF; FORMATO DO VÍDEO: NTSC TAXA DE BIT: H.264: 8 KBPS A 6144 KBPS, H.265: 3 KBPS A 6144 KBPS, MJPEG: 40 KBPS A 6144 KBPS TAXA DE FRAMES: 1 ~ 30 FPS AJUSTE DE IMAGEM: BRILHO/ CONTRASTE/ SATURAÇÃO/ NITIDEZ/ GAMA CONTROLE DE GANHO: AUTOMÁTICO/ MANUAL PESO MÁXIMO: 360 G COR: BRANCO  <b>GARANTIA MÍNIMA:</b> 12 MESES <b>Dotação: 101905 – Câmeras Para Vídeo Conferências</b>	UND	04	
26	<b>SWITCH NÃO GERENCIÁVEL 5 PORTAS FAST ETHERNET COM 4 PORTAS POE:</b> PORTAS: 4 PORTAS POE RJ45 10/100 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO (1 AO 4) E 1 PORTA RJ 45 10/100 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO EXCLUSIVA PARA UPLINK. AUTO MDI/MDI-X DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER) TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 148 KPPS POE: ATÉ 30 W EM UMA ÚNICA PORTA/58 W PARA TODAS AS PORTAS TABELA DE ENDEREÇO MAC: 1K FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 100 – 240 VAC, 50/60 HZ / SAÍDA: 51 VDC – 1,25 A  <b>GARANTIA MÍNIMA</b> 12 MESES <b>Dotação: 191910 – Aquisição de Roteadores</b>	UND	01	

***"Participação do Povo para construir um futuro melhor!"***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

27	<b>CAIXA DE CABO DE REDE CATEGORIA CAT5E 305M</b> CATEGORIA: CAT.5E; CONDUTOR: FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NU; BITOLA DO CONDUTOR: 24AWG; ISOLAMENTO: POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL DO ISOLAMENTO DE 0,9MM; QUANTIDADE DE PARES: 4; CONSTRUÇÃO: U/UTP; CAPA: CONSTITUÍDO POR PVC RETARDANTE A CHAMA; CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705; DIÂMETRO NOMINAL: 4,6MM; SUPORTE A POE: POE (IEEE 802.3AF) - SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE, POE+ (IEEE 802.AT) - SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE, POE++ (IEEE 802.BT) - 192 FEIXES, 4PPOE (IEEE 802.BT) - 96 FEIXES; ROHS: CABO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES); NORMAS: TIA-568.2-D, ANSI/TIA-569, ISO/IEC 11801, UL 444, NBR 14703, NBR 14705; CERTIFICAÇÕES: ANATEL 00036-08-00256; EMBALAGEM COM 305M  <b>Dotação: 100715 – Material de TIC (Consumo) – Cabos e adaptadores</b>	CX	01		
28	<b>CERTIFICADO DIGITAL A1:</b> E-CNPJ – VÁLIDO POR 12 MESES – sem cartão para ser ativado direto no computador a partir de 02/01/2025 <b>Dotação: 101406 – Emissão de Certificados Digitais</b>	UND	01		
29	<b>CERTIFICADO DIGITAL A3:</b> PESSOA JURÍDICA – VÁLIDO POR 3 ANOS – com cartão para ser ativado a partir de 02/01/2025 <b>Dotação: 101406 – Emissão de Certificados Digitais</b>	UND	01		

1.3 – Tudo deverá ser executado nas condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

## **2 - DIVULGAÇÃO DO EDITAL**

**2.1 - O edital será publicado no dia 23/10/2024.**

**2.2 - Data/Hora limite para recebimento de propostas: 05/11/2024, às 8h45.**

**2.3 - Data/Hora da Abertura das Propostas: 05/11/2024, às 8h46.**

**2.4 - Data/Hora da Disputa: 05/11/2024, às 9h.**

**2.5 - Endereço eletrônico para formalização de questionamentos e impugnações: [legislativo@camaraomarcos.rs.gov.br](mailto:legislativo@camaraomarcos.rs.gov.br)**

**2.6 - Sítio eletrônico da sessão: <http://www.pregaobanrisul.com.br>.**

**2.7 - Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.**

## **3 – DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.**

***“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

I – A Câmara Municipal apenas utiliza a plataforma do Pregão Eletrônico Banrisul, não possuindo autonomia para auxiliar o interessado com relação ao cadastro junto ao sistema e demais dúvidas. Para isso, o interessado deverá entrar em contato diretamente com a equipe técnica do sistema.

II- Caso a empresa não possua cadastro, o mesmo deverá ser efetuado no endereço eletrônico [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br).

3.2 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Câmara Municipal responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

3.3.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

3.4 - Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

3.4.1 - A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

3.5 - Não poderão participar deste Pregão as licitantes:

a) suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com este Município, com fulcro no art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) sob processo de falência, dissolução ou liquidação;

c) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98;

e) proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;

f) cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.

g) que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

h) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, nos termos do art. 14, V, da Lei 14.133/2021.

i) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art. 14, VI, da Lei 14.133/2021.

3.5.1) Aplicam-se, no que couber, os demais incisos dispostos no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021.

## 4 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 - A partir da publicação/divulgação deste Edital, até a data e o horário previstos no item 2.2, os que desejarem participar poderão encaminhar as propostas para o(s) lote(s) / item(ns) de interesse através do sítio eletrônico informado neste Instrumento.

4.2 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital e seus anexos.

4.3 - A proposta de preço deverá ser encaminhada nos termos do Anexo I, devendo constar, sob pena de desclassificação:

***“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

- I - A proposta deverá conter a especificação completa dos produtos, com informações que possibilitem a sua avaliação com o descriptivo constante no anexo I deste edital;
- II - A proposta deverá conter o valor por item e total, expresso em moeda corrente nacional (Real), onde estejam inclusas todas as despesas, impostos, frete, entrega carga e descarga na Câmara Municipal de São Marcos, conforme ANEXO I.
- III – Deverá ser indicada a MARCA e MODELO do produto cotado.

### 4.4 – A licitante deverá anexar ou fazer constar à proposta:

I – **Declaração** de que a proposta econômica da empresa compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo Anexo II. Caso esta declaração não seja apresentada, ou, não conste em proposta as disposições sobre a integralidade de custos, a empresa restará desclassificada.

4.5 – Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto desta licitação, não sendo aceitas quaisquer reivindicações de pagamento adicional por erro ou má interpretação da licitante.

4.6 – Entende-se por encargos referentes à proposta os tributos (impostos taxas e contribuições de melhoria), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.7 - Somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado do lote/item.

4.8 - Deverão constar na proposta todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e correio eletrônico.

4.9 - O upload da proposta no site [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação da Pregoeira que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

4.10 - O valor proposto para o lote/item cotado deverá ser o mesmo informado na proposta anexada ao sistema, sob pena de desclassificação. É de total responsabilidade do licitante o correto preenchimento do valor junto ao sistema, levando em consideração o critério de julgamento da licitação. Após a abertura das propostas no horário designado, não é possível alterar valores lançados de forma incorreta no sistema.

4.11 – Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da licitante.

4.12 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Caso a empresa não informe este prazo em sua proposta, será considerado automaticamente como sendo 60 (sessenta) dias.

### 5 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 - A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando a Pregoeira verificará as propostas apresentadas.

5.2 - As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a Pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

***“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

5.4 - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

### 6 - DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

6.1 - Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

**6.2 – O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, nos termos do art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.**

I – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 1,00 (um real), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

6.3 - A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.4 - O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.6 - Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 – Caso o licitante perceba que inseriu valor incorreto no campo específico para lance, deverá, imediatamente, solicitar o cancelamento do último lance através do chat.

I – Não serão aceitas solicitações de desclassificação ao final da sessão.

II – Somente será anulado o último lance ofertado pela empresa, levando-se em consideração a justificativa de erro no momento do lançamento do valor. Não serão anulados lances anteriores a este.

6.8 - No caso de desconexão do sistema do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

6.9 - A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 6.9, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.9.2 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 6.9.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.9.3 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 6.9.1, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

*“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”*

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

6.10 - Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.4 deste Edital;

6.10.1 - Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.10.2 - Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrem na hipótese do item 6.10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.10.3 - O disposto no item 6.10 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

6.11 - Se não houver licitante que atenda ao item 6.10 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.11.1 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.12 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

6.13 - Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

6.14 – Todos os licitantes participantes e classificados para o lote devem estar cientes que, caso a licitante detentora do menor valor vier a ser desclassificada, a Pregoeira procederá a renegociação do lote com a próxima classificada, obedecendo a ordem de classificação.

I – O valor partirá do último lance ofertado pela empresa ora classificada.

II – Não será aceita solicitação de desclassificação nesta etapa.

6.15 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

### **6.16 - O critério de julgamento de classificação das empresas será o MENOR PREÇO POR ITEM.**

## 7 - DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

***“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”***

AV. VENâNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

7.1 - Concluída a etapa de lances ou a negociação, quando houver, será aberto o prazo de 02 (duas) horas, para a empresa vencedora realizar o upload no sistema da proposta final atualizada, no campo “Proposta Final”, e dos documentos solicitados no item 4.4, que também deverão ser anexados neste campo.

7.1.1 - Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba “Valor Itens”, durante o prazo disponibilizado.

7.1.2 - A pedido da empresa ou por decisão da Pregoeira, tal prazo poderá ser prorrogado.

7.2 - Será desclassificada a proposta que:

- a) não atender a todos os requisitos exigidos no 4º item deste Edital;
- b) contiver opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;
- c) divergir dos termos deste edital;
- d) omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- e) contiver vícios insanáveis;
- f) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação, mesmo após negociação;
- g) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- h) opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente.

7.3 - Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não previstas neste Edital e seus anexos.

7.4 - Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos, entre unitários e totais, os primeiros.

## 8 - DA HABILITAÇÃO

**8.1** - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:\)](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);
- d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

**8.2 - O licitante deverá anexar ao sistema, no prazo improrrogável de 02 (duas) horas aberto pelo Pregoeiro, os documentos a seguir relacionados** como condição para sua habilitação:

### I – Habilitação Jurídica:

**a** - Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente, registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

**a.1** - A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

***“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

**a.2** – Somente serão habilitadas as empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

### **II – Habilitação Fiscal:**

**a** – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.º 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.

**b** – Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, em vigor**.

**c** – Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante em vigor**, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. As Certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a **06 (seis) meses**.

**d** - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do **Município de São Marcos**, em vigor.

d.1 - Mesmo que a empresa não possua sede em São Marcos, DEVE ser apresentada esta Certidão.

d.2 - Este documento pode ser obtido diretamente pelo link abaixo, clicando em "emitir certidão". Caso não obtenha o documento desta forma, clicar em: "solicitar senha" e preencher os campos solicitados:  
<http://sistemas.saomarcos.rs.gov.br:7070/multi24/sistemas/portal>;

**e** – Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS, em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

### **III - Regularidade Trabalhista**

**a)** Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme determinação da Lei Federal nº 12.440/2011, em vigor.

### **IV – Qualificação Econômico-Financeira:**

**a – Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial, em vigor**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

### **V – Declarações:**

**a – Declaração de inidoneidade da licitante, (modelo anexo III)**, sob as penalidades cabíveis, de que não pesa contra si fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

**b– Declaração da licitante** de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **(modelo anexo IV)**, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

**c- Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos** para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando se comprometer com o acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), **(modelo do anexo V)**.

**d- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos** para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, **(modelo anexo VI)**. Esta declaração deverá

*"Participação do Povo para construir um futuro melhor!"*

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

### **8.3 – Do uso dos benefícios Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.**

I – As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e posteriores alterações, deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).  
a - A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

II – A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação.

III – A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos para efeito de comprovação de regularidade fiscal no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, mesmo com restrições, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, será automaticamente inabilitada.

### **8.4 – Das autenticações e cópias dos Documentos**

I – Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto os emitidos via internet.  
II - A autenticação dos documentos feita por servidor municipal somente será realizada **mediante apresentação do documento original**.

III - Caso a licitante não autentique os documentos nesta Prefeitura, deverá fazê-lo em cartório, ou poderá apresentar declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme permissivo constante no art. 12, IV, da Lei 14.133/21.

IV – Não serão feitas cópias de documentos na Prefeitura.

### **8.5 – Da apresentação dos documentos**

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem:

- a) - Estar em nome da matriz se a licitante for a matriz.
- b) - Estar todos em nome da filial se a licitante for filial, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.
- c) - Deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, se a licitante for a matriz e prestadora dos serviços for a filial.

### **8.6 – Do consórcio**

Não é permitido Consórcio entre empresas.

### **8.7 – Inabilitação**

Serão inabilitadas a(s) empresa(s) que não atender(em) a(s) exigência(s) de habilitação contidas neste edital ou as que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

## 9 - ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

*“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”*

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

9.1 - Quaisquer informações, esclarecimentos e dúvidas decorrentes da interpretação do Edital e seus anexos poderão ser solicitadas por escrito até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas na Câmara Municipal de São Marcos, situada na Avenida Venâncio Aires, nº 720, Centro, São Marcos/RS, ou pelo telefone (54) 3291 2752, e ainda através do e-mail: [legislativo@camarasaomarcos.rs.gov.br](mailto:legislativo@camarasaomarcos.rs.gov.br)

9.2 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, empresas e outros poderão impugnar o ato convocatório do pregão.

9.3 - As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento abertura das propostas. As solicitações mencionadas no subitem 9.2, deverão ser encaminhadas por meio eletrônico via internet para o endereço [legislativo@camarasaomarcos.rs.gov.br](mailto:legislativo@camarasaomarcos.rs.gov.br).

9.4 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

9.5 – Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, abrir-se-á prazo para qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso contra ato praticado no certame, podendo qualquer licitante inconformada com o resultado, registrar em ata as razões de interpor recurso. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

I – O tempo para manifestação de intenção de recurso será de 10 (dez) minutos.

II – A manifestação de recurso deve ser feita em campo específico no Portal de Pregão Eletrônico Banrisul.

9.6 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

9.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.8 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.9 - A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes ao término da sessão pública importará na decadência do direito de recurso e, consequentemente, dar-se-á a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

9.10 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.11 – Os recursos deverão ser anexados ao sistema, junto ao Portal de Pregão Eletrônico Banrisul.

**I – Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail ou entregues de outra forma que não seja junto ao referido sistema.**

II - Nos recursos e/ou impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos, e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

9.12 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a homologação e adjudicação do objeto da licitação para a licitante vencedora, que será convocada para assinar o Contrato, quando houver, no prazo estabelecido neste edital contados da devida convocação.

***“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

9.13 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

I - Para definição dos prazos, será levado em consideração o horário de expediente da Prefeitura.

### 10 – DA HOMOLOGAÇÃO

**10.1** - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertou o menor valor será declarada vencedora.

**10.2** - Em caso de desatendimento às exigências habilitatória, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**10.3** - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a homologação do objeto da licitação para a licitante que ofertou o menor valor.

**10.4** - A aquisição do produto com o fornecedor que tem o menor preço será autorizada pela Câmara Municipal, por intermédio de emissão de Nota de Emprenho.

### 11 – DA FORMA DE ENTREGA

11.1 – A licitante vencedora deverá providenciar a entrega dos objetos requisitados conforme condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência.

11.2 - As mercadorias devem ser entregues livres de frete, carga e descarga, na Câmara Municipal de São Marcos-RS, nos horários e datas pré-agendados pela mesma.

11.3 - Além da entrega da mercadoria, conforme subitem 11.2, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar as mercadorias no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

11.4– No momento da entrega será avaliado o acondicionamento dos produtos. Embalagens violadas, produtos manchados, sujos, ou danificados serão devolvidos para substituição, sendo que as despesas ficarão por conta da licitante vencedora.

### 12 – DO PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e da autorização emitida pelo Gestor do contrato.

12.2 - Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

- a - Obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;
- b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer prova da execução do presente contrato, quer resulte de outras obrigações;
- c - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à(s) cláusula(s) infringida(s).

12.3 – Fica a Compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

***“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

### 13 – DAS PENALIDADES

13.1 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

13.2 - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 13.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

13.3 - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 13.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

13.4 - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 13.2 do presente Edital.

13.5 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.6. - A aplicação das sanções previstas no item 13.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara Municipal.

13.7 – Para as infrações descritas no item 13.1, alíneas ‘e’ e ‘f’ poderão ser aplicadas apenas as penalidades descritas no item 13.2, alíneas ‘b’, ‘c’ e ‘d’.

13.8 - Na aplicação da sanção prevista no item 13.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.9 - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 13.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

***“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

13.10 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

13.11 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

13.12 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.13 - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Câmara Municipal;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

13.14 - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas "h" e "m" do item 13.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## 14 – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 – Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital e seus anexos.

14.2 – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

14.3 – Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

14.4 – De todas as reuniões lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes legais presentes devidamente credenciados.

14.5 – Agentes Públicos, assim considerados aqueles do art. 6º, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

14.6 – É facultada à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

***"Participação do Povo para construir um futuro melhor!"***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

14.7 – A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

14.8 – A Câmara Municipal poderá revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho devidamente fundamentado.

14.9 – Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias às compras.

15.10 – O trâmite do procedimento licitatório estará disponível no site do Município [www.camarasaomarcos.rs.gov.br](http://www.camarasaomarcos.rs.gov.br) – Portal da Transparência – Informações sobre Licitações, e [www.pregaobanrisul.com.br](http://www.pregaobanrisul.com.br) e no Portal Nacional de Contratações Públcas (PNCP) sendo de responsabilidade exclusiva da licitante a obtenção ou consulta dos documentos disponibilizados.

15.11 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Modelo de Proposta;

Anexo II – Modelo de Declaração de Integralidade de Custos;

Anexo III – Modelo Declaração de Inidoneidade;

Anexo IV - Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF;

Anexo V - Modelo Declaração Indicando Endereço Eletrônico;

Anexo VI - Modelo Declaração reserva de cargos;

Anexo VII – Preço Orçado;

Anexo VIII – Estudo Técnico Preliminar;

Anexo IX – Termo de Referência.

Anexo X – Minuta de Contrato

São Marcos/RS, 22 de outubro de 2024.

---

Ronaldo Giotti  
Presidente da Câmara Municipal

A minuta deste Edital foi analisada e aprovada pela assessoria jurídica, exceto em relação ao objeto sobre o qual não possuímos conhecimento técnico para se manifestar.

Em 22 de outubro de 2024.

---

FERNANDO FACHINI  
Assessor Jurídico OAB/RS 116.236

*“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”*

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

### ANEXO I FORMULÁRIO PROPOSTA

Empresa:

Endereço:

CNPJ:

E-mail:

Telefone:

Dados bancários:

Nome do representante legal:

RG:

CPF:

Endereço do representante legal:

Prazo de validade da proposta: 60 dias.

**Declaramos** que os preços apresentados compreendem todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, especialmente, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, transporte e seguros.

**Declaramos**, que conhecemos os termos do Pregão Eletrônico nº 002/2024 e seus anexos e que, se vencedora, executaremos o objeto ora propostos mediante as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

**Declaramos**, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO	Marca e Modelo
01	<b>SOLID STATE DRIVE (SSD):</b> COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 240GB, FORMATO 2,5 POLEGADAS, INTERFACE SATA III (6GB/S), COMPATÍVEL COM VERSÃO ANTERIOR VER. 2.0 (3GB/S), DEVENDO SER OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES DE CAPACIDADES DE PERFORMANCE E REFERÊNCIA – A PARTIR DE 500MB/S PARA LEITURA E A PARTIR DE 350MB/S PARA GRAVAÇÃO; TBW (TERRABITE WRITTEN) 1 MI HORAS MTB; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. <b>GARANTIA MÍNIMA:</b> 12 MESES <b>Dotação:</b> 100712 – Material de TIC (Consumo) - SSD	UND	03			
02	<b>SOLID STATE DRIVE (SSD):</b> COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 480GB, FORMATO 2,5 POLEGADAS, INTERFACE SATA III (6GB/S), COMPATÍVEL COM VERSÃO ANTERIOR VER. 2.0 (3GB/S), DEVENDO SER OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES DE CAPACIDADES DE PERFORMANCE E REFERÊNCIA – A PARTIR DE 500MB/S PARA LEITURA E A PARTIR DE 450MB/S PARA GRAVAÇÃO; TBW (TERRABITE WRITTEN) 1 MI HORAS MTB; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO <b>GARANTIA MÍNIMA:</b> 12 MESES <b>Dotação:</b> 100712 – Material de TIC (Consumo) - SSD <b>SOLID STATE DRIVE (SSD)</b> COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 240GB	UND	01			
03	<b>HD EXTERNO:</b> PORTÁTIL COM CASE E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2TB, FORMATO DE 2,5 POLEGADAS, INTERFACE SATA III – CONEXÃO USB 3.0 TIPO C; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA DE 5400RPM; A PARTIR DE 64MB DE CACHE; CASE COR PRETO; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO <b>GARANTIA MÍNIMA:</b> 12 MESES <b>Dotação:</b> 100718 – Material de TIC (Consumo) – Periféricos diversos	UND	1			
04	<b>PEN DRIVE:</b> DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS MEMÓRIA USB FLASH DRIVE REMOVÍVEL COM CAPACIDADE DE	UND	02			

***"Participação do Povo para construir um futuro melhor!"***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

	64 GB, CONECTIVIDADE USB 3.0; CAPACIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 70MB/S E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 30MB/S. GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES <b>Dotação: 100718 – Material de TIC (Consumo) – Periféricos diversos</b>					
05	<b>MOUSE PAD:</b> ERGÔNOMICO COM APOIO PARA PUNHO, TECNOLOGIA ANTIDERRAPANTE; TAMANHO MÍNIMO DE 23X19; MATERIAL FINALIZADO A PARTIR DE BORRACHA, SILICONE E TECIDO COM AS BORDAS SOLDADAS. GARANTIA MÍNIMA: 30 DIAS <b>Dotação: 100703 – Material de Expediente</b>	UND	20			
06	<b>FILTRO DE LINHA:</b> COM CERTIFICAÇÃO ANATEL; CAPACIDADE DE 5 TOMADAS COM COMPATIBILIDADE 2P+T NBR 14136; PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO; CORRENTE MÁXIMA DE ATÉ 10A; POTÊNCIA 2200W E FREQUÊNCIA 50HZ/60HZ; CABO 3M. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 100715 – Material de TIC (Consumo) – Cabos e adaptadores</b>	UND	04			
07	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA:</b> QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DE SOM, IMAGEM, LENTE DE PROJEÇÃO, CONECTIVIDADE E ESPECIFICAÇÕES GERAIS MENCIONADAS: SISTEMA DE PROJEÇÃO: 3LCD; DESENHO DO CHIP: 3 CHIPS; COM MÉTODO DE PROJEÇÃO FRONTAL, TRASEIRA E TETO; COM MÉTODO DE CONDUÇÃO MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO; TAXA DE PROPORÇÃO 16:09; RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD 1920X 1080 PIXELS COM TECNOLOGIA DE LISTRAS CRUZADA; BRILHO EM CORES <sup>2</sup> : 3000 LÚMENS E BRILHO EM BRANCO <sup>2</sup> DE 3000 LÚMENS; RELAÇÃO DE CONTRASTE DE ATÉ 350.1; REPRODUÇÃO DE COR DE ATÉ 16. MILHÕES DE CORES; COM FONTE DE ILUMINAÇÃO EM LÂMPADA 188W UHE E VIDA ÚTIL DE ATÉ 6.000 HORAS NO MODO NORMAL E 12.000 NO MODO ECO; MODOS DE COR: DINÂMICO, VÍVIDO; CINEMA; CINEMA BRILHANTE E NATURAL; E RESOLUÇÃO MÁXIMA SUPORTADA ATÉ 4K (3840X2160 PIXELS); AJUSTE DE FOCO DIGITAL; TAMANHO MÁXIMO DE IMAGENS FULL HD ATÉ 300 POLEGADAS; LENTES DE PROJEÇÃO SEM ZOOM ÓPTICO/FOCO MANUAL; NÚMERO: F 1,44; DISTÂNCIA FOCAL 16,4 MM; TAMANHO DE IMAGEM 26 A 391 POLEGADAS; CORREÇÃO DE KEYSTONE VERTICAL DE +/- 30 GRAUS E HORIZONTAL +/- 30 GRAUS; RELAÇÃO DE ZOOM DIGITAL EM 1.0 – 1.35; COM TIPO DE AUTOFALANTE MONOAURAL COM ENCAPSULAMENTO E POTÊNCIA DE 5W; SINAL DE VÍDEO DE ENTRADA EM VGA 60 / 480i / 480P / 576I / 576P / 720P / 1080I / 1080P / 4K; SEGURANÇA TRAVA KENSINGTON; CARACTERÍSTICAS DA ANDROID TV EM RESOLUÇÃO DE 1920X1080; FREQUÊNCIA DE ATÉ 60HZ; SINAL DE ENTRADA CONTENDO 1 PORTA HDMI (HDCP 2.3); 1 PORTA USB TIPO-A (SAÍDA DE CC 2.0A) E 1 PORTA TIPO-B PARA SERVIÇO; ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES PARA ENERGIA COM TENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 100-240 V; VCA +/-10% / 50HZ/60HZ; COM CONSUMO DE ATÉ 240 W NO MODO NORMAL E 223 W NO MODO ECO; 0,5W EM ESPERA/COMUNICAÇÃO DESATIVADA; TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO ENTRE 5 °C E 40 °C; RUÍDO DO VENTILADOR VARIANDO DE 3DB NO MODO NORMAL E 29DB NO MODO ECO; ATENDO AS NORMAS ECOLÓGICAS ROHS: SIM E RECICLÁVEL; CONTENDO CABO DE ALIMENTAÇÃO; CONTROLE REMOTO E CONTROLE REMOTO PARA SMP; CABO HDMI; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 101908 – Aquisição de Projetores</b>	UND	01			
08	<b>MOUSE ÓPTICO COM FIO:</b> COM TECNOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DO SENSOR DE 1200DPI; COMPRIMENTO DO CABO DE 110CM; PLUG AND PLAY; COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK E CONEXÃO USB. GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES <b>Dotação: 100718 – Material de TIC (Consumo) – Periféricos diversos</b>	UND	10			
9	<b>ADAPTADOR CONVERSOR DE VÍDEO DISPLAYPORT:</b> PARA VGA; QUE SUPORTE RESOLUÇÃO VGA ANALÓGICA DE ATÉ 1920X1080 (WUXGA); 60HZ; INTEGRADO 10bits; 162MHZ DAC PARA SAÍDA DE VÍDEO VGA; PLUG AND PLAY; ATI EYEFINITY SUPORTE MULTI-DISPLAY; GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES <b>Dotação: 100715 – Material de TIC (Consumo) – Cabos e adaptadores</b>	UND	04			
10	<b>BATERIA PARA NOBREAK 7AH/H 12V:</b> BATERIA RECARREGÁVEL DE CHUMBO-ÁCIDA REGULADA POR VÁLVULA (VRLA) 12V 7Ah PARA NOBREAK COM CARGA DE TENSÃO CONSTANTE (25°C); FLUTUAÇÃO 13,6V A 13,8V; CICLICO DE 14,4V A 15,0V; COM CORRENTE INICIAL DE 2,10A; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA	UND	11			

***“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

	PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 100718 – Material de TIC (Consumo) – Periféricos diversos</b>					
11	<b>NOBREAK PARA SERVIDOR:</b> COM GARANTIA DE REDE AUTORIZADA, POTÊNCIA 1500VA   ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 120V COM BATERIA INTERNA ESTACIONÁRIA DE 58AH USB COM ENGATE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEGUIR: ENGATE PARA EXPANSÃO DE BATERIA, COMPATÍVEL COM ESTAÇÕES DE TRABALHO E SERVIDORES; TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL 220 (OU CONFIGURÁVEL ATRAVÉS DE JUMPER INTERNO); NOBREAK MICROPROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH INTERNA; TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE COM FORMA DE ONDA SEMISENOIDAL; DC START; ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA COM CRISTAL DE ALTA PRECISÃO; FUNÇÃO TRUE RMS; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB; TECNOLOGIA SMD; COM AUTOTESTE; ALARME SONORO CRESCENTE; CHAVE LIGA E DESLIGA TEMPORIZADA EMBUTIDA NO PAINEL FRONTAL; GABINETE METÁLICO ANTICHAMA; PORTA FUSÍVEL COM UNIDADE RESERVA; FAIXA MÚLTIPLA DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA PERMITINDO UTILIZAÇÃO DE GRUPO DE GERADOR; FUNÇÃO MUTE; MÍNIMO DE 8 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14136; ATOMÔNIA DE 1 MICRO PARA 5 HORAS; FAIXA DE TENSÃO ENTRE 95 – 140V (PARA 120V) 180V -245V (PARA 220V); FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO ENTRE 47HZ E 63HZ; SINCRONISMO COM A REDE EM SISTEMA PLL; 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; POTÊNCIA NOMINAL DE 100VA/50W; POTÊNCIA DE PICO 900W; TENSÃO DE OPERAÇÃO 12V; QUANTIDADE 1X58AH; BATERIA ESTACIONÁRIA; PROTEÇÕES COM ACIONAMENTO DO INVERSOR PARA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO; CONTRA DESCARGA PROFUNDA; CONTRA SURTOS DE TENSÃO EM FILTRO DE LINHA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; SOBRECARGA TEMPORIZADA; SOBRETEMPERATURA INTERNA; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES E BATERIA 12 MESES. <b>Dotação: 101909 – Aquisição de Nobreaks</b>	UND	01			
12	<b>NOBREAK:</b> DE 1200VA BIVOLT UPS QUE ATENDA AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES DADA A NECESSIDADE: TENSÃO DE ENTRADA AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110V OU 220V SELEÇÃOVEL; PROCESSAMENTO DE SINAIS: TRUE RMS CONEXÃO DE ENTRADA COM 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO; ENGATE RÁPIDO PARA BATERIA EXTERNA; COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS 10ª PADRÃO NBR 14136; TENSÃO DC 12V; 2 BATERIA INTERNA 12V 7AH E AUTOMÔNIA DE 6 MINUTOS EM PLENACARGA; FREQUÊNCIA DE REDE 50HZ OU 60HZ (+/-5) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA 0,5; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA 1MS; RENDIMENTO EM REDE DE 96 COM MEIA CARGA E 85 NO INVERSOR COM MEIA CARGA; FAIXA DE ENTRADA PARA 110V/115V/127V: 91V – 143 (CA) E FAIXA DE ENTRADA PARA 220V: 174V -272V (CA); TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA DE +/-6 E ATÉ 11KG DE PESO; COM MEDIDAS APRIMADAS: ALTURA DE 200MM; LARGURA 130MM E COMPRIMENTO DE 360MM; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES E BATERIA 12 MESES. <b>Dotação: 101909 – Aquisição de Nobreaks</b>	UND	03			
13	<b>TELEFONE FIXO SEM FIO:</b> COM TECNOLOGIA DIGITAL DECT 6.0; FREQUÊNCIA DE 19GHZ (1.1910 – 1920MHZ); IDENTIFICADOR DE CHAMADAS DTMF /FSK; CAPACIDADE DE EXPANSÃO DE 7 RAMAIS (INCLUINDO A BASE); COMUNICAÇÃO INTERNA E A TRÊS; COM TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA; DISPLAY LUMINOSO; DISPLAY ALFANUMÉRICO DE 1,5"; TIPO DE TOQUE MONOFÔNICOS; OPÇÕES DE AJUSTE DE VOLUME DE ÁUDIO E TOQUE; CAPACIDADE DE AGENDA PARA ATÉ 70 CONTATOS; REGISTRO DE CHAMADAS; FUNÇÕES FLASH, REDISCAR, MUDO, PAUSA E DISCAGEM RÁPIDA DE 10 NÚMEROS; TIPO DE BATERIA DE 600MAH COM DURAÇÃO DE 20HUSO E 200H EM REPOUSO; BATERIA NiMH; BIVOLT E CONSUMO DE ENERGIA 0,8 W EM ESPERA – 1,1 W EM USO E 2,2 W EM CARGA; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 100709 – Aquisição de aparelhos de telefone</b>	UND	01			
14	<b>TELEFONE FIXO COM FIO:</b> COM FUNÇÃO FLASH/REDIAL/MUTE; 3 VOLUMES DE CAMPAINHA; VERSÃO SEM CHAVE DE BLOQUEIO;	UND	03			

***“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

	PARA MESA E PAREDE; SEM CONSUMO DE ENERGIA; DURAÇÃO DO FLASH DE 300MS E COM SINALIZAÇÃO DE PULSO E TOM; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 100709 – Aquisição de aparelhos de telefone</b>					
15	TECLADO CONEXÃO USB: SLIM SILENCIOSO COM CABO DE 180CM; TECLADO PARA COMPUTADOR USB, ABNT2 COM "ANTI-GHOSTING"; COMPATÍVEL COM UBUNTU 14 OU SUPERIOR E WINDOWS 10 OU SUPERIOR NA COR PRETA OU TOM ESCURO SÓBRIOS, BITOLA MÍNIMA DO CABO 3,5mm NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA O MODELO DO MATERIAL OFERTADO.  GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 100718 – Material de TIC (Consumo) – Periféricos diversos</b>	UND	03			
16	ROTEADOR: DE BORDA COM CPU COM 2 CORE DE 880MHZ E 4 THREADS; 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000; MÍNIMO 1 PORTA USB TIPO A; MÍNIMO DE 256MB DE RAM; 1 PLUGUE DE ENERGIA; TENSÃO DE ENTRADA SUPORTADA 8V – 30V; ENTRADA POE; MONITOR DE VOLTAGEM; MONITOR DE TEMPERATURA; SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS COM LICENÇA NÍVEL 4; CONSUMO MÁXIMO DE 5W; QUE CONTENHA USB POWER RESET E TIPO DE ARMAZENAMENTO INTERNO EM FLASH COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16MB; ENTRADA PARA CARTÃO MICROSD SEM ADAPTAÇÃO; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO.  GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 191910 – Aquisição de Roteadores</b>	UND	01			
17	ACCESS POINT WIRELESS PROFISSIONAL: PORTAS 1 GIGABIT ETHERNET POE (10/100/1000); BOTÃO RESET ANTENAS OMNI INTERNAS COM GANHO MÍNIMO 2.8 DBI (2.4 GHZ) E 3 DBI (5 GHZ); POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO MÍNIMA <23 DBM (2.4 GHZ) <23DBM (5 GHZ); IEEE802.3AT POE; DEVERÁ TER SUPORTE AOS PADRÕES WIFI IEEE 802.11 AX/AC/N/G/B/A WIFI4/WIFI5/WIFI6; DEVERÁ OPERAR NAS FREQUÊNCIAS 2.4 GHZ E 5 GHZ SIMULTANEAMENTE; TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA DE 1200MBPS EM 5 GHZ E 300 MBPS EM 2.4 GHZ; MULTIPLOS SSIDS (8 POR RÁDIO); DEVERÁ TER SUPORTE AS ESPECIFICAÇÕES DE SEGURANÇA WPAPSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2/WPA3); OS KITS DE MONTAGEM NO TETO E PAREDE DEVEM ESTAR INCLUÍDOS; O INJETOR (DA MESMA MARCA DO FABRICANTE) POE DEVE ESTAR INCLUÍDO; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO MATERIAL OFERTADO.  GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 191910 – Aquisição de Roteadores</b>	UND	01			
18	MONITOR 21,5 COM TELA ANTIREFLEXIVA E AJUSTE DE ALTURA: COM TAMANHO DA TELA DE 21,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO NATIVA DE 1920X1080 (FULL HD), TIPO DE TELA: LED; ANTIREFLEXIVA; MONITORES COM AJUSTE DE ALTURA; TAXA DE ATUALIZAÇÃO A PARTIR DE 60HZ; TIPO DE CONEXÕES: HDMI, VGA E DISPLAY PORT; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 101904 – Aquisição de Monitores e televisores</b>	UND	04			
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO: LASER MONOCROMÁTICA; SUPRIMENTO ORIGINAL COM CAPACIDADE PARA 18.000 PÁGINAS INCLUSO, FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA; IMPRESSÃO: MÉTODO DE IMPRESSÃO A LASER; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA MÁXIMO DE 8 SEGUNDOS; PROCESSADOR MÍNIMO COM 800 MHZ; MEMÓRIA MÍNIMA DE 512 MB; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 42 PPM (CARTA/A4); RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; CAPACIDADE DA BANDEJA PRINCIPAL DE PAPEL 250 FOLHAS E BANDEJA MANUAL PARA 50 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) ATÉ 70 FOLHAS; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) AUTOMÁTICO; INTERFACE DE REDE EMBUTIDA ETHERNET GIGABIT (10/100/1000), HI-SPEED USB 2.0; HOST USB FRONTAL; DISPLAY LCD TOUCHSCREEN COLORIDO DE NO MÍNIMO DE 3,7"; CICLO DE IMPRESSÃO MENSAL MÍNIMO DE 50.000 PÁGINAS; VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO DE AO MENOS 3.500 PÁGINAS; CÓPIA: RESOLUÇÃO DE CÓPIA MÍNIMA DE 1200 X 600 DPI;	UND	01			

***"Participação do Povo para construir um futuro melhor!"***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

	TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETRÓFOTOGRÁFICO.; TAMANHO DO PAPEL ATÉ 21,6 X 35,6 CM; EMOLUÇAÕES EM PCL5E, PCL5C, PCL6, (PCL XL CASS3.0), BR SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7/8/10 E WINDOWS SERVER 2008/ 2008 R2 / 2012 / 2012 R2 / 2016 E 2019 E LINUX; COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, BROTHER SPRINT&SCAN, CORTADO WORKPLACE E MOPRIA ®; FUNÇÕES DE SEGURANÇA SECURE FUNCTION LOCKE, ACTIVE DIRECTORY, ENTERPRISE SECURITY (802.1X1) BLOQUEIO DE SLOT, IMPRESSÃO SEGURA, SSL/TLS, IPSEC; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. <b>OBS:</b> CASO A IMPRESSORA NECESSITE DE CILINDRO SEPARADO PARA O TONER, ESTE DEVERÁ SER FORNECIDO DE ACORDO COM A CAPACIDADE DE IMPRESSÃO SOLICITADA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 101911 – Aquisição de Impressoras</b>					
20	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR:</b> 01 UNIDADE DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR; SUPRIMENTOS ORIGINAIS COM CAPACIDADE PARA 13.000 PÁGINAS CADA INCLUSOS, FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA; IMPRESSÃO: MÉTODO DE IMPRESSÃO A LASER; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO OU CÓPIA EM P&B OU COLORIDO: 30 PPM, DUPLEX AUTOMÁTICO, CONEXÕES: USB 2.0 E ETHERNET E WIRELESS (802.11/B/G/N); DISPLAY LCD TOUCHSCREEN COLORIDO DE NO MÍNIMO DE 3,7"; SOFTWARE PARA OCR, CAPACIDADE MÍNIMA DA BANDEJA: 250 FOLHAS, BANDEJA ADF DE MÍNIMO 50 FOLHAS CICLO DE IMPRESSÃO MENSAL MÍNIMO DE 40.000 PÁGINAS; VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO DE AO MENOS 3.000 PÁGINAS; COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, BROTHER SPRINT&SCAN, CORTADO WORKPLACE E MOPRIA ®; <b>OBS:</b> CASO A IMPRESSORA NECESSITE DE CILINDRO SEPARADO PARA OS TONERS, ESTES DEVERÃO SER FORNECIDOS DE ACORDO COM A CAPACIDADE DE IMPRESSÃO SOLICITADA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 101911 – Aquisição de Impressoras</b>	UND	01			
21	<b>NOTEBOOK I3 12ª GERAÇÃO:</b> COM PROCESSADOR I3, INDISPENSÁVEL QUE SEJA DE 12ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I3-1215U (MÍNIMO 6 CORE, CACHE DE 10MB, ATÉ 4,4 GHZ), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO, PORTUGUÊS; PLACA DE VÍDEO INTEL® UDH COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA; TELA FULL HD DE 15,6" (19020X1080), 120 HZ, WVA; MEMÓRIA RAM A PARTIR DE 8 GB DDR4 2666MT/s; EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB; ARMAZENAMENTO SSD DE 256GB PCIe NVMe M.2; CPR BLACK – PRETO OU PRETO CARBONO; TECLADO NÃO RETROILUMINADO EM PORTUGUÊS (BRASIL); MÍNIMO 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO; 1 PORTA USB 2.0; 1 TOMADA DE ALIMENTAÇÃO; 1 PORTA PARA READSET; 1 PORTA HDMI 1.4; 1 SLOT M.2 2230 PARA PLACA DE WIFI E BLUETOOTH EMBUTIDA SEM ADAPADORES EXTERNOS; 1 SLOT M.2 2230 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO; 1 SLOT CARTÃO SD; COM CÂMERA HD DE 720P A 30 FPS COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO; WIRELLES 802.11AC 1X1 Wi-Fi, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH; BATERIA DE 3 CÉLULAS E 41WH (INTEGRADA); GARANTIA MÍNIMA: 36 MESES <b>Dotação: 101904 – Aquisição de computadores e notebooks</b>	UND	09			
22	<b>CONTROLADOR WIRELESS LASER PARA PROJETOR:</b> COM COMANDOS DE AVANÇO E RETROCESSO; DISPOSITIVO PLUG & PLAY; COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS 7/ 10 E 11 PRO / LINUX; INTERFACE WIRELESS / RÁDIO FREQUÊNCIA DE 2,4GHZ; ALCANCE WIRELESS DE NO MÍNIMO 15M; LASER POINT VERMELHO COM ALCANCE DE ATÉ 60 METROS; GARANTIA DE 90 DIAS OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES <b>Dotação: 100718 – Material de TIC (Consumo) – Periféricos diversos</b>	UND	02			
23	<b>CABO HDMI:</b> BLINDADO CONTRA INTERFERÊNCIAS COM 15 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO 02 CONECTORES HDMI TIPO A BANHADOS A OURO, UM EM CADA PONTA; COMPATIBILIDADE VERSÕES: 2.0 / 1.4 / 1.3B E TODOS OS PADRÕES HDMI ANTERIORES. VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: ALTA TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 18 GBPS/S; RESOLUÇÃO DE VÍDEO 4K (3840 X 2160 PIXELS) / 60 HZ; COMPATÍVEL COM TVs	UND	02			

***"Participação do Povo para construir um futuro melhor!"***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

	LCD, LED, OLED, QLED, PLASMA, VIDEOGAMES, NOTEBOOKS E PROJETORES. GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES <b>Dotação: 100715 – Material de TIC (Consumo) – Cabos e adaptadores</b>					
24	<b>ADAPTADOR HDMI/DISPLAYPORT:</b> SUPORTE A RESOLUÇÕES DE ATÉ 2560x1600 (COM 60 HZ); COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 15 CM, PLUG E PLAY, CONEXÃO ENTRADA: DISPLAYPORT (MACHO 20 PINOS) E SAÍDA HDMI (Fêmea 19 PINOS) TIPO A. GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES. <b>Dotação: 100715 – Material de TIC (Consumo) – Cabos e adaptadores</b>	UND	04			
25	<b>CÂMERA DOME IP FULL HD 1080P</b> DISTÂNCIA FOCAL: 2.8 MM ÂNGULO DE VISÃO H: 102° / V: 55° SENSOR DE IMAGEM 1/2.7" 2 MEGAPIXELS CMOS; OBTURADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO: SIM MANUAL: 1/3S ~ 1/100.000S COMPRESSÃO DE VÍDEO H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG GRAU DE PROTEÇÃO IP67. ALCANCE IR: 30 METROS INTERFACE DE REDE: RJ45 (10/100BASE-T) THROUGHPUT MÁXIMO: 24 MBPS ALIMENTAÇÃO POE ATIVO (IEEE 802.3AF) CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA: 4,2 W RESOLUÇÃO DE IMAGEM: 2MP (1920X1080) / 16:9 COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO: BLC/ HLC/ DWDR (60DB) PROTÓCOLOS E SERVIÇOS SUPORTADOS: TCP/IP, UDP, IPV4, IPV6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPS, HTTP, FILTRO IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, MULTICAST, FTP (MODO PASSIVO), NTP, RTP, ONVIF; FORMATO DO VÍDEO: NTSC TAXA DE BIT: H.264: 8 KBPS A 6144 KBPS, H.265: 3 KBPS A 6144 KBPS, MJPEG: 40 KBPS A 6144 KBPS TAXA DE FRAMES: 1 ~ 30 FPS AJUSTE DE IMAGEM: BRILHO/ CONTRASTE/ SATURAÇÃO/ NITIDEZ/ GAMA CONTROLE DE GANHO: AUTOMÁTICO/ MANUAL PESO MÁXIMO: 360 G COR: BRANCO  GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 101905 – Câmeras Para Vídeo Conferências</b>	UND	04			
26	<b>SWITCH NÃO GERENCIÁVEL 5 PORTAS FAST ETHERNET COM 4 PORTAS POE:</b> PORTAS: 4 PORTAS POE RJ45 10/100 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO (1 AO 4) E 1 PORTA RJ 45 10/100 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO EXCLUSIVA PARA UPLINK. AUTO MDI/MDI-X DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER) TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 148 KPPS POE: ATÉ 30 W EM UMA ÚNICA PORTA/58 W PARA TODAS AS PORTAS TABELA DE ENDEREÇO MAC: 1K FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 100 – 240 VAC, 50/60 Hz / SAÍDA: 51 VDC – 1,25 A  GARANTIA MÍNIMA 12 MESES  <b>Dotação: 191910 – Aquisição de Roteadores</b>	UND	01			
27	<b>CAIXA DE CABO DE REDE CATEGORIA CAT5E 305M</b> CATEGORIA: CAT.5E; CONDUTOR: FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NU; BITOLA DO CONDUTOR: 24AWG; ISOLAMENTO: POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL DO ISOLAMENTO DE 0,9MM; QUANTIDADE DE PARES: 4; CONSTRUÇÃO: U/UTP; CAPA: CONSTITuíDO POR PVC RETARDANTE A CHAMA; CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705; DIÂMETRO NOMINAL: 4,6MM; SUPORTE A POE: POE (IEEE 802.3AF) - SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE, POE+	CX	01			

***“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”***

AV. VENâNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

	(IEEE 802.AT) - SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE, POE++ (IEEE 802.BT) - 192 FEIXES, 4PPOE (IEEE 802.BT) - 96 FEIXES; ROHS: CABO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES); NORMAS: TIA-568.2-D, ANSI/TIA-569, ISO/IEC 11801, UL 444, NBR 14703, NBR 14705; CERTIFICAÇÕES: ANATEL 00036-08-00256; EMBALAGEM COM 305M  <b>Dotação: 100715 – Material de TIC (Consumo) – Cabos e adaptadores</b>					
28	<b>CERTIFICADO DIGITAL A1:</b> E-CNPJ – VÁLIDO POR 12 MESES – sem cartão para ser ativado direto no computador a partir de 02/01/2025 <b>Dotação: 101406 – Emissão de Certificados Digitais</b>	UND	01			
29	<b>CERTIFICADO DIGITAL A3:</b> PESSOA JURÍDICA – VÁLIDO POR 3 ANOS – para ser ativado a partir de 02/01/2025 <b>Dotação: 101406 – Emissão de Certificados Digitais</b>	UND	01			

DATA.

**Nome e Assinatura do representante legal**

*“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”*

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

**ANEXO II**

A  
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS  
PREGÃO N º 002/2024

**DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., por meio de seu representante legal, Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua ...., nº ..., Bairro ...., na cidade de ...., DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de....., de 2024.

---

Nome e Assinatura do representante legal

*“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”*

AV. VENâNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

**ANEXO III**

**MODELO**

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS  
PREGÃO N º 002/2024

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ...., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., RG nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ...., Bairro ..., na cidade de ...., DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e econômico-financeira.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal

*“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”*

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

### ANEXO IV

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS  
PREGÃO N º 002/2024

### DECLARAÇÃO

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ...., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..... , RG nº ..... , residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ...., na cidade de ...., DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

\_\_\_\_\_,em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do representante legal

*“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”*

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

### ANEXO V

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS  
PREGÃO N º 002/2024

#### DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ...., na cidade de ...., **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2024, que indica o seguinte endereço eletrônico:

\_\_\_\_\_ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2024

---

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

*"Participação do Povo para construir um futuro melhor!"*

AV. VENâNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

### ANEXO VI

#### DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

**VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI 8.213/91.  
EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.**

A  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS  
PREGÃO N º 002/2024

#### MODELO 1

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ...., na cidade de ...., **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2024, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

#### MODELO 2

A empresa ..... inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ..., Bairro ..., na cidade de ...., através do seu Representante legal Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ...., na cidade de ...., **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 002/2024, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2024

---

Nome e Assinatura do representante legal da empresa

***“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

**ANEXO VII  
PREÇO ORÇADO**

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	<b>SOLID STATE DRIVE (SSD):</b> COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 240GB, FORMATO 2,5 POLEGADAS, INTERFACE SATA III (6GB/S), COMPATÍVEL COM VERSÃO ANTERIOR VER. 2.0 (3GB/S), DEVENDO SER OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES DE CAPACIDADES DE PERFOMANCE E REFERÊNCIA – A PARTIR DE 500MB/S PARA LEITURA E A PARTIR DE 350MB/S PARA GRAVAÇÃO; TBW (TERRABITE WRITTEN) 1 MI HORAS MTB; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 100712 – Material de TIC (Consumo) - SSD</b>	UND	03	R\$ 210,85	R\$ 632,55
02	<b>SOLID STATE DRIVE (SSD):</b> COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 480GB, FORMATO 2,5 POLEGADAS, INTERFACE SATA III (6GB/S), COMPATÍVEL COM VERSÃO ANTERIOR VER. 2.0 (3GB/S), DEVENDO SER OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES DE CAPACIDADES DE PERFOMANCE E REFERÊNCIA – A PARTIR DE 500MB/S PARA LEITURA E A PARTIR DE 450MB/S PARA GRAVAÇÃO; TBW (TERRABITE WRITTEN) 1 MI HORAS MTB; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 100712 – Material de TIC (Consumo) – SSD</b>	UND	01	R\$ 324,86	R\$ 324,86
03	<b>HD EXTERNO:</b> PORTÁTIL COM CASE E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2TB, FORMATO DE 2,5 POLEGADAS, INTERFACE SATA III – CONEXÃO USB 3.0 TIPO C; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA DE 5400RPM; A PARTIR DE 64MB DE CACHE; CASE COR PRETO; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 100718 – Material de TIC (Consumo) – Periféricos diversos</b>	UND	1	R\$ 553,25	R\$ 553,25
04	<b>PEN DRIVE:</b> DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS MEMÓRIA USB FLASH DRIVE REMOVÍVEL COM CAPACIDADE DE 64 GB, CONECTIVIDADE USB 3.0; CAPACIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 70MB/S E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 30MB/S. GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES <b>Dotação: 100718 – Material de TIC (Consumo) – Periféricos diversos</b>	UND	02	R\$ 61,50	R\$ 123,00
05	<b>MOUSE PAD:</b> ERGÔNOMICO COM APOIO PARA PUNHO, TECNOLOGIA ANTIDERRAPANTE; TAMANHO MÍNIMO DE 23X19; MATERIAL FINALIZADO A PARTIR DE BORRACHA, SILICONE E TECIDO COM AS BORDAS SOLDADAS. GARANTIA MÍNIMA: 30 DIAS <b>Dotação: 100703 – Material de Expediente</b>	UND	20	R\$ 20,04	R\$ 400,80
06	<b>FILTRO DE LINHA:</b> COM CERTIFICAÇÃO ANATEL; CAPACIDADE DE 5 TOMADAS COM COMPATIBILIDADE 2P+T NBR 14136; PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO; CORRENTE MÁXIMA DE ATÉ 10A; POTÊNCIA 2200W E FREQUÊNCIA 50HZ/60HZ; CABO 3M. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 100715 – Material de TIC (Consumo) – Cabos e adaptadores</b>	UND	04	R\$ 56,71	R\$ 226,84
07	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA:</b> QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DE SOM, IMAGEM, LENTE DE PROJEÇÃO, CONECTIVIDADE E ESPECIFICAÇÕES GERAIS MENCIONADAS: SISTEMA DE PROJEÇÃO: 3LCD; DESENHO DO CHIP: 3 CHIPS; COM MÉTODO DE PROJEÇÃO FRONTAL, TRASEIRA E TETO; COM MÉTODO DE CONDUÇÃO MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO; TAXA DE PROPORÇÃO 16:9; RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD 1920X 1080 PIXELS COM TECNOLOGIA DE LISTRAS CRUZADA; BRILHO EM CORES: 3000 LÚMENS E BRILHO EM BRANCO <sup>2</sup> DE 3000 LÚMENS; RELAÇÃO DE CONTRASTE DE ATÉ 350.1; REPRODUÇÃO DE COR DE ATÉ 16. MILHÕES DE CORES; COM FONTE DE ILUMINAÇÃO EM LÂMPADA 188W UHE E VIDA ÚTIL DE ATÉ 6.000 HORAS NO MODO NORMAL E 12.000 NO MODO ECO; MODOS DE COR: DINÂMICO, VIVIDO; CINEMA; CINEMA BRILHANTE E NATURAL; E RESOLUÇÃO MÁXIMA SUPORTADA ATÉ 4K (3840X2160 PIXELS); AJUSTE DE FOCO DIGITAL; TAMANHO MÁXIMO DE IMAGENS FULL HD ATÉ 300 POLEGADAS; LENTES DE PROJEÇÃO SEM ZOOM ÓPTICO/FOCO MANUAL; NÚMERO: F 1,44; DISTÂNCIA FOCAL 16,4 MM; TAMANHO DE IMAGEM 26 A 391 POLEGADAS; CORREÇÃO DE KEYSTONE	UND	01	R\$ 3.736,13	R\$ 3.736,13

***“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

	VERTICAL DE +/- 30 GRAUS E HORIZONTAL +/- 30 GRAUS; RELAÇÃO DE ZOOM DIGITAL EM 1.0 – 1.35; COM TIPO DE AUTOFALANTE MONOURAL COM ENCAPSULAMENTO E POTÊNCIA DE 5W; SINAL DE VÍDEO DE ENTRADA EM VGA 60 / 480I / 480P / 576I / 576P / 720P/ 1080I / 1080P / 4K; SEGURANÇA TRAVA KENSINGTON; CARACTERÍSTICAS DA ANDROID TV EM RESOLUÇÃO DE 1920X1080; FREQUÊNCIA DE ATÉ 60HZ; SINAL DE ENTRADA CONTENDO 1 PORTA HDMI (HDCP 2.3); 1 PORTA USB TIPO-A (SAÍDA DE CC 2.0A) E 1 PORTA TIPO-B PARA SERVIÇO; ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES PARA ENERGIA COM TENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 100-240 V; VCA +/-10% / 50HZ/60HZ; COM CONSUMO DE ATÉ 240 W NO MODO NORMAL E 223 W NO MODO ECO; 0,5W EM ESPERA/COMUNICAÇÃO DESATIVADA; TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO ENTRE 5 °C E 40 °C; RUIDO DO VENTILADOR VARIANDO DE 3DB NO MODO NORMAL E 29DB NO MODO ECO; ATENDO AS NORMAS ECOLÓGICAS ROHS: SIM E RECICLÁVEL; CONTENDO CABO DE ALIMENTAÇÃO; CONTROLE REMOTO E CONTROLE REMOTO PARA SMP; CABO HDMI; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 101908 – Aquisição de Projetores</b>				
08	<b>MOUSE ÓPTICO COM FIO:</b> COM TECNOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DO SENSOR DE 1200DPI; COMPRIMENTO DO CABO DE 110CM; PLUG AND PLAY; COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK E CONEXÃO USB. GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES <b>Dotação: 100718 – Material de TIC (Consumo) – Periféricos diversos</b>	UND	10	R\$ 33,29	R\$ 332,90
9	<b>ADAPTADOR CONVERSOR DE VÍDEO DISPLAYPORT:</b> PARA VGA; QUE SUPORTE RESOLUÇÃO VGA ANALÓGICA DE ATÉ 1920X1080 (WUXGA); 60HZ; INTEGRADO 10bits; 162MHZ DAC PARA SAÍDA DE VÍDEO VGA; PLUG AND PLAY; ATI EYEFINITY SUPORTE MULTIDISPLAY; GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES <b>Dotação: 100715 – Material de TIC (Consumo) – Cabos e adaptadores</b>	UND	04	R\$ 20,71	R\$ 82,84
10	<b>BATERIA PARA NOBREAK 7AH/H 12V:</b> BATERIA RECARREGÁVEL DE CHUMBO-ÁCIDA REGULADA POR VÁLVULA (VRLA) 12V 7Ah PARA NOBREAK COM CARGA DE TENSÃO CONSTANTE (25°C); FLUTUAÇÃO 13,6V A 13,8V; CICLICO DE 14,4V A 15,0V; COM CORRENTE INICIAL DE 2,10A; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 100718 – Material de TIC (Consumo) – Periféricos diversos</b>	UND	11	R\$ 133,31	R\$ 1.466,41
11	<b>NOBREAK PARA SERVIDOR:</b> COM GARANTIA DE REDE AUTORIZADA, POTÊNCIA 1500VA   ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 120V COM BATERIA INTERNA ESTACIONÁRIA DE 58AH USB COM ENGATE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEGUIR: ENGATE PARA EXPANSÃO DE BATERIA, COMPATÍVEL COM ESTAÇÕES DE TRABALHO E SERVIDORES; TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL 220 (OU CONFIGURÁVEL ATRAVÉS DE JUMPER INTERNO); NOBREAK MICROPROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH INTERNA; TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE COM FORMA DE ONDA SEMISENOIDAL; DC START; ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA COM CRISTAL DE ALTA PRECISÃO; FUNÇÃO TRUE RMS; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB; TECNOLOGIA SMD; COM AUTOTESTE; ALARME SONORO CRESCENTE; CHAVE LIGA E DESLIGA TEMPORIZADA EMBUTIDA NO PAINEL FRONTAL; GABINETE METÁLICO ANTICHAMA; PORTA FUSÍVEL COM UNIDADE RESERVA; FAIXA MULTÍPLA DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA PERMITINDO UTILIZAÇÃO DE GRUPO DE GERADOR; FUNÇÃO MUTE; MÍNIMO DE 8 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14136; ATONOMIA DE 1 MICRO PARA 5 HORAS; FAIXA DE TENSÃO ENTRE 95 – 140V (PARA 120V) 180V -245V (PARA 220V); FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO ENTRE 47HZ E 63HZ; SINCRONISMO COM A REDE EM SISTEMA PLL; 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; POTÊNCIA NOMINAL DE 100VA/50W; POTÊNCIA DE PICO 900W; TENSÃO DE OPERAÇÃO 12V; QUANTIDADE 1X58AH; BATERIA ESTACIONÁRIA; PROTEÇÕES COM ACIONAMENTO DO INVERSOR PARA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO; CONTRA DESCARGA PROFUNDA; CONTRA SURTOS DE TENSÃO EM FILTRO DE LINHA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; SOBRECARGA TEMPORIZADA; SOBRETEMPERATURA INTERNA; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES E BATERIA 12 MESES.	UND	01	R\$ 2.994,78	R\$ 2.994,78

***“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

	<b>Dotação: 101909 – Aquisição de Nobreaks</b>				
12	<b>NOBREAK:</b> DE 1200VA BIVOLT UPS QUE ATENDA AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES DADA A NECESSIDADE: TENSÃO DE ENTRADA AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110V OU 220V SELECCIONÁVEL; PROCESSAMENTO DE SINAIS: TRUE RMS CONEXÃO DE ENTRADA COM 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO; ENGATE RÁPIDO PARA BATERIA EXTERNA; COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS 10º PADRÃO NBR 14136; TENSÃO DC 12V; 2 BATERIA INTERNA 12V 7AH E AUTONOMIA DE 6 MINUTOS EM PLENACARGA; FREQUÊNCIA DE REDE 50HZ OU 60HZ (+/-5) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA 0,5; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA 1MS; RENDIMENTO EM REDE DE 96 COM MEIA CARGA E 85 NO INVERSOR COM MEIA CARGA; FAIXA DE ENTRADA PARA 110V/115V/127V: 91V – 143 (CA) E FAIXA DE ENTRADA PARA 220V: 174V -272V (CA); TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA DE +/-6 E ATÉ 11KG DE PESO; COM MEDIDAS APRXIMADAS: ALTURA DE 200MM; LARGURA 130MM E COMPRIMENTO DE 360MM; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES E BATERIA 12 MESES. <b>Dotação: 101909 – Aquisição de Nobreaks</b>	UND	03	R\$ 646,78	R\$ 1.940,34
13	<b>TELEFONE FIXO SEM FIO:</b> COM TECNOLOGIA DIGITAL DECT 6.0; FREQUÊNCIA DE 19GHZ (1.910 – 1920MHZ); IDENTIFICADOR DE CHAMADAS DTMF /FSK; CAPACIDADE DE EXPANSÃO DE 7 RAMAIS (INCLUINDO A BASE); COMUNICAÇÃO INTERNA E A TRÊS; COM TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA; DISPLAY LUMINOSO; DISPLAY ALFANUMÉRICO DE 1,5"; TIPO DE TOQUE MONOFÔNICOS; OPÇÕES DE AJUSTE DE VOLUME DE ÁUDIO E TOQUE; CAPACIDADE DE AGENDA PARA ATÉ 70 CONTATOS; REGISTRO DE CHAMADAS; FUNÇÕES FLASH, REDISCAR, MUDO, PAUSA E DISCAGEM RÁPIDA DE 10 NÚMEROS; TIPO DE BATERIA DE 600MAH COM DURAÇÃO DE 20HUSO E 200H EM REPOUSO; BATERIA NiMH; BIVOLT E CONSUMO DE ENERGIA 0,8 W EM ESPERA – 1,1 W EM USO E 2,2 W EM CARGA; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 100709 – Aquisição de aparelhos de telefone</b>	UND	01	R\$ 143,48	R\$ 143,48
14	<b>TELEFONE FIXO COM FIO:</b> COM FUNÇÃO FLASH/REDIAL/MUTE; 3 VOLUMES DE CAMPAINHA; VERSÃO SEM CHAVE DE BLOQUEIO; PARA MESA E PAREDE; SEM CONSUMO DE ENERGIA; DURAÇÃO DO FLASH DE 300MS E COM SINALIZAÇÃO DE PULSO E TOM; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 100709 – Aquisição de aparelhos de telefone</b>	UND	03	R\$ 53,03	R\$ 159,09
15	<b>TECLADO CONEXÃO USB:</b> SLIM SILENCIOSO COM CABO DE 180CM; TECLADO PARA COMPUTADOR USB, ABNT2 COM "ANTI-GHOSTING"; COMPATÍVEL COM UBUNTU 14 OU SUPERIOR E WINDOWS 10 OU SUPERIOR NA COR PRETA OU TOM ESCURO SÓBRIOS, BITOLA MÍNIMA DO CABO 3,5mm NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA O MODELO DO MATERIAL OFERTADO.  GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 100718 – Material de TIC (Consumo) – Periféricos diversos</b>	UND	03	R\$ 123,22	R\$ 369,66
16	<b>ROTEADOR:</b> DE BORDA COM CPU COM 2 CORE DE 880MHZ E 4 THREADS; 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000; MÍNIMO 1 PORTA USB TIPO A; MÍNIMO DE 256MB DE RAM; 1 PLUGUE DE ENERGIA; TENSÃO DE ENTRADA SUPORTADA 8V – 30V; ENTRADA POE; MONITOR DE VOLTAGEM; MONITOR DE TEMPERATURA; SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS COM LICENÇA NIVEL 4; CONSUMO MÁXIMO DE 5W; QUE CONTENHA USB POWER RESET E TIPO DE ARMAZENAMENTO INTERNO EM FLASH COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16MB; ENTRADA PARA CARTÃO MICROSD SEM ADAPTAÇÃO; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 101910 – Aquisição de Roteadores</b>	UND	01	R\$ 539,56	R\$ 539,56
17	<b>ACCESS POINT WIRELESSPROFISSIONAL:</b> PORTAS 1 GIGABIT ETHERNET POE (10/100/1000); BOTÃO RESET ANTENAS OMNI INTERNAS COM GANHO MÍNIMO 2.8 DBI (2.4 GHZ) E 3 DBI (5 GHZ); POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO MÍNIMA <23 DBM (2.4 GHZ) <23DBM (5 GHZ); IEEE802.3AT POE; DEVERÁ TER SUPORTE AOS PADRÓES WIFI IEEE 802.11 AX/AC/N/G/B/A WIFI4/WIFI5/WIFI6; DEVERÁ OPERAR NAS FREQUÊNCIAS 2.4 GHZ E 5 GHZ	UND	01	R\$ 995,89	R\$ 995,89

***"Participação do Povo para construir um futuro melhor!"***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

	SIMULTANEAMENTE; TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA DE 1200MBPS EM 5 GHZ E 300 MBPS EM 2.4 GHZ; MULTIPLOS SSIDS (8 POR RÁDIO); DEVERÁ TER SUPORTE AS ESPECIFICAÇÕES DE SEGURANÇA WPAPSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2/WPA3); OS KITS DE MONTAGEM NO TETO E PAREDE DEVEM ESTAR INCLuíDOS; O INJETOR (DA MESMA MARCA DO FABRICANTE) POE DEVE ESTAR INCLuíDO; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO MATERIAL OFERTADO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 101910 – Aquisição de Roteadores</b>				
18	MONITOR 21,5 COM TELA ANTIREFLEXIVA E AJUSTE DE ALTURA: COM TAMANHO DA TELA DE 21,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO NATIVA DE 1920X1080 (FULL HD), TIPO DE TELA: LED; ANTIREFLEXIVA; MONITORES COM AJUSTE DE ALTURA; TAXA DE ATUALIZAÇÃO A PARTIR DE 60HZ; TIPO DE CONEXÕES: HDMI, VGA E DISPLAY PORT; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 101904 – Aquisição de Monitores e televisores</b>	UND	04	R\$ 766,51	R\$ 3.066,04
19	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO: LASER MONOCROMÁTICA; SUPRIMENTO ORIGINAL COM CAPACIDADE PARA 18.000 PÁGINAS INCLUSO, FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA; IMPRESSÃO: MÉTODO DE IMPRESSÃO A LASER; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA MÁXIMO DE 8 SEGUNDOS; PROCESSADOR MÍNIMO COM 800 MHZ; MEMÓRIA MÍNIMA DE 512 MB; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 42 PPM (CARTA/A4); RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; CAPACIDADE DA BANDEJA PRINCIPAL DE PAPEL 250 FOLHAS E BANDEJA MANUAL PARA 50 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) ATÉ 70 FOLHAS; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) AUTOMÁTICO; INTERFACE DE REDE EMBUTIDA ETHERNET GIGABIT (10/100/1000), HI-SPEED USB 2.0; HOST USB FRONTAL; DISPLAY LCD TOUCHSCREEN COLORIDO DE NO MÍNIMO DE 3,7"; CICLO DE IMPRESSÃO MENSAL MÍNIMO DE 50.000 PÁGINAS; VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO DE AO MENOS 3.500 PÁGINAS; CÓPIA: RESOLUÇÃO DE CÓPIA MÍNIMA DE 1200 X 600 DPI; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETRÓFOTOGRÁFICO.; TAMANHO DO PAPEL ATÉ 21,6 X 35,6 CM; EMOLUÇÕES EM PCL5E, PCL5C, PCL6, (PCL XL CASS3.0), BR SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7/8/10 E WINDOWS SERVER 2008/ 2008 R2 / 2012 / 2012 R2 / 2016 E 2019 E LINUX; COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, BROTHER SPRINT&SCAN, CORTADO WORKPLACE E MOPRIA ®; FUNÇÕES DE SEGURANÇA SECURE FUNCTION LOCK, ACTIVE DIRECTORY, ENTERPRISE SECURITY (802.1X1) BLOQUEIO DE SLOT, IMPRESSÃO SEGURA, SSL/TLS, IPSEC; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. OBS: CASO A IMPRESSORA NECESSITE DE CILINDRO SEPARADO PARA O TONER, ESTE DEVERÁ SER FORNECIDO DE ACORDO COM A CAPACIDADE DE IMPRESSÃO SOLICITADA. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 101911 – Aquisição de Impressoras</b>	UND	01	R\$ 9.040,00	R\$ 9.040,00
20	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR: 01 UNIDADE DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR; SUPRIMENTOS ORIGINAIS COM CAPACIDADE PARA 13.000 PÁGINAS CADA INCLUSOS, FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA; IMPRESSÃO: MÉTODO DE IMPRESSÃO A LASER; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO OU CÓPIA EM P&B OU COLORIDO: 30 PPM, DUPLEX AUTOMÁTICO, CONEXÕES: USB 2.0 E ETHERNET E WIRELESS (802.11/B/G/N); DISPLAY LCD TOUCHSCREEN COLORIDO DE NO MÍNIMO DE 3,7"; SOFTWARE PARA OCR, CAPACIDADE MÍNIMA DA BANDEJA: 250 FOLHAS, BANDEJA ADF DE MÍNIMO 50 FOLHAS CICLO DE IMPRESSÃO MENSAL MÍNIMO DE 40.000 PÁGINAS; VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO DE AO MENOS 3.000 PÁGINAS; COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, BROTHER SPRINT&SCAN, CORTADO WORKPLACE E MOPRIA ®;	UND	01	R\$ 9.373,33	R\$ 9.373,33

***"Participação do Povo para construir um futuro melhor!"***

AV. VENâNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

	<p><b>OBS:</b> CASO A IMPRESSORA NECESSITE DE CILINDRO SEPARADO PARA OS TONERS, ESTES DEVERÃO SER FORNECIDOS DE ACORDO COM A CAPACIDADE DE IMPRESSÃO SOLICITADA.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p><b>Dotação: 101911 – Aquisição de Impressoras</b></p>				
21	<p><b>NOTEBOOK I3 12ª GERAÇÃO:</b> COM PROCESSADOR I3, INDISPENSÁVEL QUE SEJA DE 12ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I3-1215U (MÍNIMO 6 CORE, CACHE DE 10MB, ATÉ 4,4 GHZ), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO, PORTUGUÊS; PLACA DE VÍDEO INTEL® UDH COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA; TELA FULL HD DE 15,6" (19020X1080), 120 Hz, WVA; MEMÓRIA RAM A PARTIR DE 8 GB DDR4 2666MT/s; EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB; ARMAZENAMENTO SSD DE 256GB PCIe NVMe M.2; CPR BLACK – PRETO OU PRETO CARBONO; TECLADO NÃO RETROILUMINADO EM PORTUGUÊS (BRASIL); MÍNIMO 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO; 1 PORTA USB 2.0; 1 TOMADA DE ALIMENTAÇÃO; 1 PORTA PARA READSET; 1 PORTA HDMI 1.4; 1 SLOT M.2 2230 PARA PLACA DE WIFI E BLUETOOTH EMBUTIDA SEM ADAPATADORES EXTERNOS; 1 SLOT M.2 2230 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO; 1 SLOT CARTÃO SD; COM CÂMERA HD DE 720P A 30 FPS COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO; WIRELLES 802.11AC 1X1 Wi-Fi, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH; BATERIA DE 3 CÉLULAS E 41WH (INTEGRADA); GARANTIA MÍNIMA: 36 MESES</p> <p><b>Dotação: 101904 – Aquisição de computadores e notebooks</b></p>	UND	09	R\$ 3.201,87	R\$ 28.816,83
22	<p><b>CONTROLADOR WIRELESS LASER PARA PROJETOR:</b> COM COMANDOS DE AVANÇO E RETROCESSO; DISPOSITIVO PLUG &amp; PLAY; COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS 7/ 10 E 11 PRO / LINUX; INTERFACE WIRELESS / RÁDIO FREQUÊNCIA DE 2,4GHZ; ALCANCE WIRELESS DE NO MÍNIMO 15M; LASER POINT VERMELHO COM ALCANCE DE ATÉ 60 METROS; GARANTIA DE 90 DIAS OU SUPERIOR.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES</p> <p><b>Dotação: 100718 – Material de TIC (Consumo) – Periféricos diversos</b></p>	UND	02	R\$ 31,30	R\$ 62,60
23	<p><b>CABO HDMI:</b> BLINDADO CONTRA INTERFERÊNCIAS COM 15 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO 02 CONECTORES HDMI TIPO A BANHADOS A OURO, UM EM CADA PONTA; COMPATIBILIDADE VERSÕES: 2.0 / 1.4 / 1.3B E TODOS OS PADRÕES HDMI ANTERIORES. VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: ALTA TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 18 GBPS/S; RESOLUÇÃO DE VÍDEO 4K (3840 X 2160 PIXELS) / 60 Hz; COMPATÍVEL COM TVs LCD, LED, OLED, QLED, PLASMA, VIDEOGAMES, NOTEBOOKS E PROJETORES.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES</p> <p><b>Dotação: 100715 – Material de TIC (Consumo) – Cabos e adaptadores</b></p>	UND	02	R\$ 183,03	R\$ 366,06
24	<p><b>ADAPTADOR HDMI/DISPLAYPORT:</b> SUPORTE A RESOLUÇÕES DE ATÉ 2560x1600 (COM 60 Hz); COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 15 CM, PLUG E PLAY, CONEXÃO ENTRADA: DISPLAYPORT (MACHO 20 PINOS) E SAÍDA HDMI (Fêmea 19 PINOS) TIPO A.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES.</p> <p><b>Dotação: 100715 – Material de TIC (Consumo) – Cabos e adaptadores</b></p>	UND	04	R\$ 30,80	R\$ 123,20
25	<p><b>CÂMERA DOME IP FULL HD 1080P</b></p> <p>DISTÂNCIA FOCAL: 2.8 MM ÂNGULO DE VISÃO H: 102° / V: 55° SENSOR DE IMAGEM 1/2.7" 2 MEGAPIXELS CMOS; OBTURADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO: SIM MANUAL: 1/3S ~ 1/100.000S COMPRESSÃO DE VÍDEO H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG GRAU DE PROTEÇÃO IP67. ALCANCE IR: 30 METROS INTERFACE DE REDE: RJ45 (10/100BASE-T) THROUGHPUT MÁXIMO: 24 MBPS ALIMENTAÇÃO POE ATIVO (IEE 802.3AF) CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA: 4,2 W RESOLUÇÃO DE IMAGEM: 2MP (1920X1080) / 16:9 COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO: BLC/ HLC/ DWDR (60DB) PROTÓCOLOS E SERVIÇOS SUPORTADOS: TCP/IP, UDP, IPV4, IPV6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPS, HTTP, FILTRO IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, MULTICAST, FTP (MODO PASSIVO), NTP, RTP, ONVIF; FORMATO DO VÍDEO: NTSC TAXA DE BIT: H.264: 8 KBPS A 6144 KBPS, H.265: 3 KBPS A 6144 KBPS, MJPEG: 40 KBPS A 6144 KBPS</p>	UND	04	R\$ 356,88	R\$ 1.427,52

***"Participação do Povo para construir um futuro melhor!"***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

	TAXA DE FRAMES: 1 ~ 30 FPS AJUSTE DE IMAGEM: BRILHO/ CONTRASTE/ SATURAÇÃO/ NITIDEZ/ GAMA CONTROLE DE GANHO: AUTOMÁTICO/ MANUAL PESO MÁXIMO: 360 G COR: BRANCO  GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 101905 – Câmeras Para Vídeo Conferências</b>				
26	<b>SWITCH NÃO GERENCIÁVEL 5 PORTAS FAST ETHERNET COM 4 PORTAS POE:</b> PORTAS: 4 PORTAS POE RJ45 10/100 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO (1 AO 4) E 1 PORTA RJ 45 10/100 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO EXCLUSIVA PARA UPLINK. AUTO MDI/MDI-X DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER) TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 148 KPPS POE: ATÉ 30 W EM UMA ÚNICA PORTA/58 W PARA TODAS AS PORTAS TABELA DE ENDEREÇO MAC: 1K FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 100 – 240 VAC, 50/60 HZ / SAIDA: 51 VDC – 1,25 A  GARANTIA MÍNIMA 12 MESES  <b>Dotação: 101910 – Aquisição de Roteadores</b>	UND	01		
27	<b>CAIXA DE CABO DE REDE CATEGORIA CAT5E 305M</b> CATEGORIA: CAT.5E; CONDUTOR: FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NU; BITOLA DO CONDUTOR: 24AWG; ISOLAMENTO: POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL DO ISOLAMENTO DE 0,9MM; QUANTIDADE DE PARES: 4; CONSTRUÇÃO: U/UTP; CAPA: CONSTITUÍDO POR PVC RETARDANTE A CHAMA; CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705; DIÂMETRO NOMINAL: 4,6MM; SUPORTE A POE: POE (IEEE 802.3AF) - SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE, POE+ (IEEE 802.AT) - SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE, POE++ (IEEE 802.BT) - 192 FEIXES, 4PPOE (IEEE 802.BT) - 96 FEIXES; ROHS: CABO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES); NORMAS: TIA-568.2-D, ANSI/TIA-569, ISO/IEC 11801, UL 444, NBR 14703, NBR 14705; CERTIFICAÇÕES: ANATEL 00036-08-00256; EMBALAGEM COM 305M  <b>Dotação: 100715 – Material de TIC (Consumo) – Cabos e adaptadores</b>	CX	01		
28	<b>CERTIFICADO DIGITAL A1:</b> E-CNPJ – VÁLIDO POR 12 MESES – sem cartão para ser ativado direto no computador a partir de 02/01/2025 <b>Dotação: 101406 – Emissão de Certificados Digitais</b>	UND	01	R\$ 119,99	R\$ 119,99
29	<b>CERTIFICADO DIGITAL A3:</b> PESSOA JURÍDICA – VÁLIDO POR 3 ANOS – com cartão para ser ativado a partir de 02/01/2025 <b>Dotação: 101406 – Emissão de Certificados Digitais</b>	UND	01	R\$ 128,72	R\$ 128,72

***“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

### ANEXO VIII

#### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

#### Processo de licitação nº 28/2024 – Pregão Eletrônico nº 02/2024

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

**Requisitante:** Câmara Municipal de São Marcos

**Objeto:** Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática, audiovisual e outros, destinados à modernização e suporte das atividades da Câmara Municipal de São Marcos, conforme especificações e quantidades descritas abaixo.

#### **1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

1.1. Considerando o interesse público, identificou-se a necessidade de aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática, audiovisual e outros, destinados à modernização, otimização e suporte das atividades administrativas e de comunicação da Câmara Municipal de São Marcos, a aquisição desses equipamentos visa melhorar a infraestrutura tecnológica e garantir a continuidade e eficiência das atividades da Casa.

1.2. A Câmara já utiliza sistemas eletrônicos para diversos procedimentos, incluindo as votações em Plenário. A aquisição de notebooks para os vereadores permitirá uma maior agilidade nas votações eletrônicas, além de otimizar o acompanhamento das pautas e documentos digitais durante as sessões.

1.4. Além disso, a secretaria será equipada com duas novas impressoras, substituindo as atuais que, após mais de 10 anos de uso, estão sujeitas a frequentes manutenções e dificuldades na obtenção de suprimentos originais.

1.5. A aquisição desses itens permitirá a criação de um ambiente de trabalho mais moderno e eficiente, assegurando maior produtividade e estabilidade para atender às demandas da Câmara, alinhando-se às necessidades tecnológicas atuais.

#### **2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:**

2.1. O plano de contratações anual ainda não se encontra devidamente regulamentado e elaborado no âmbito da Câmara de Vereadores, estando em fase de elaboração. De toda sorte, a aquisição de equipamentos permanentes e outros, está dentro do planejamento da Câmara Municipal, devido à sua necessidade.

*“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”*

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A Câmara Municipal de São Marcos, obriga-se a:

- 3.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo fornecedor contratado, de acordo com este instrumento;
- 3.2. Receber e acompanhar a entrega dos itens solicitados, nos prazos e condições estabelecidas no presente instrumento;
- 3.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens recebida provisoriamente com as especificações constantes neste instrumento, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 3.4. O recebimento provisório dar-se-á no prazo máximo de 05 (cinco) dias, pela Fiscal da Contratação a servidora Deise Maurina, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;
- 3.5. Comunicar o fornecedor contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, no total ou em parte, às suas expensas;
- 3.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do fornecedor contratado, por meio da servidora designada;
- 3.7. Efetuar o pagamento ao fornecedor contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos;
- 3.8. Aplicar ao fornecedor contratado as sanções previstas na lei;
- 3.9. Notificar os emitentes das garantias contratuais, quando for o caso, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 3.10. A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo fornecedor contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, seja por meio de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 3.11. A contratação se dará na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM. O Pregão Eletrônico demonstra ser a modalidade adequada, pois propiciará a obtenção do menor preço e a identificação objetiva da solução que atenda às condições mínimas necessárias para o alcance dos resultados esperados, cujos padrões de desempenho e de qualidade estão objetivamente definidos no Termo de Referência.

### 4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
  - 4.1. O fornecedor terá que apresentar a Nota Fiscal no ato da entrega para conferência;
  - 4.2. Obrigar-se-á em um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da entrega dos produtos, solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela Câmara Municipal;
  - 4.3. O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, inclusive com a substituição dos itens, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela Câmara Municipal e descartado o uso inadequado;
  - 4.4. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor e atenderem as normas de segurança previstas em lei.
  - 4.5. Não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;
  - 4.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 4.7. Comunicar à Câmara Municipal, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 4.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
  - 4.9. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Câmara Municipal ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 4.10. Manter as mesmas condições de habilitação constantes no presente instrumento;

***"Participação do Povo para construir um futuro melhor!"***

AV. VENâNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

- 4.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto desta licitação;
- 4.12. Responsabilizar-se por todas as despesas quanto ao envio dos itens para troca, no caso dos referidos não atenderem as especificações;
- 4.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 4.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 4.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

### 5. DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAIS DE ENTREGA:

- 5.1. O Fornecedor deverá entregar os itens solicitados em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da solicitação (Empenho), nas quantidades nele especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/contratada e acatado pelo contratante, sem nenhum custo adicional;
- 5.2. As entregas dos itens devem ser feitas nos horários normais de expediente da Câmara Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 11h50 e das 13h30 às 17h40. Caberá à contratada o descarregamento e alocação dos itens no local indicado pelo agente que os receberá.
- 5.3. A Câmara Municipal não aceitará ou receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes neste processo ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto;
- 5.4. Serão recusados os produtos que forem entregues em desconformidade com o previsto neste processo;
- 5.5. Os produtos solicitados serão avaliados em relação à conformidade, bem como qualidade e quantidade, de acordo com o solicitado, após, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.
- 5.6. A falta de quaisquer produtos, ou pedido de desistência, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou suspensão de sua entrega, sujeita a penalidades previstas nesse instrumento e no que couber na Lei nº 14.133/2021.
- 5.7. Nos termos do art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 - Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial.

### 6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E REFERÊNCIAS PARA A CONTRATAÇÃO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANTIDADE
01	<b>SOLID STATE DRIVE (SSD):</b> COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 240GB, FORMATO 2,5 POLEGADAS, INTERFACE SATA III (6GB/S), COMPATÍVEL COM VERSÃO ANTERIOR VER. 2.0 (3GB/S), DEVENDO SER OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES DE CAPACIDADES DE PERFORMÂNCIA E REFERÊNCIA – A PARTIR DE 500MB/S PARA LEITURA E A PARTIR DE 350MB/S PARA GRAVAÇÃO; TBW (TERRABITE WRITTEN) 1 MILHÃO MTB; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. <b>GARANTIA MÍNIMA:</b> 12 MESES <b>Dotação:</b> 100712 – Material de TIC (Consumo) - SSD	UND	03
02	<b>SOLID STATE DRIVE (SSD):</b> COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 480GB, FORMATO 2,5 POLEGADAS, INTERFACE SATA III (6GB/S), COMPATÍVEL COM VERSÃO ANTERIOR VER. 2.0 (3GB/S), DEVENDO SER OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES DE CAPACIDADES DE PERFORMÂNCIA E REFERÊNCIA – A PARTIR DE 500MB/S PARA LEITURA E A PARTIR DE 450MB/S PARA GRAVAÇÃO; TBW (TERRABITE WRITTEN) 1 MILHÃO MTB; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO.	UND	01

*"Participação do Povo para construir um futuro melhor!"*

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

	MI HORAS MTB; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 100712 – Material de TIC (Consumo) – SSD</b> SOLID STATE DRIVE (SSD) COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 240GB		
03	<b>HD EXTERNO:</b> PORTÁTIL COM CASE E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2TB, FORMATO DE 2,5 POLEGADAS, INTERFACE SATA III – CONEXÃO USB 3.0 TIPO C; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA DE 5400RPM; A PARTIR DE 64MB DE CACHE; CASE COR PRETO; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 100718 – Material de TIC (Consumo) – Periféricos diversos</b>	UND	1
04	<b>PEN DRIVE:</b> DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS MEMÓRIA USB FLASH DRIVE REMOVÍVEL COM CAPACIDADE DE 64 GB, CONECTIVIDADE USB 3.0; CAPACIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 70MB/S E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 30MB/S. GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES <b>Dotação: 100718 – Material de TIC (Consumo) – Periféricos diversos</b>	UND	02
05	<b>MOUSE PAD:</b> ERGÔNOMICO COM APOIO PARA PUNHO, TECNOLOGIA ANTIDERRAPANTE; TAMANHO MÍNIMO DE 23X19; MATERIAL FINALIZADO A PARTIR DE BORRACHA, SILICONE E TECIDO COM AS BORDAS SOLDADAS. GARANTIA MÍNIMA: 30 DIAS <b>Dotação: 100703 – Material de Expediente</b>	UND	20
06	<b>FILTRO DE LINHA:</b> COM CERTIFICAÇÃO ANATEL; CAPACIDADE DE 5 TOMADAS COM COMPATIBILIDADE 2P+T NBR 14136; PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO; CORRENTE MÁXIMA DE ATÉ 10A; POTÊNCIA 2200W E FREQUÊNCIA 50HZ/60HZ; CABO 3M. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 100715 – Material de TIC (Consumo) – Cabos e adaptadores</b>	UND	04
07	<b>PROJETOR MULTIMÍDIA:</b> QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DE SOM, IMAGEM, LENTE DE PROJEÇÃO, CONECTIVIDADE E ESPECIFICAÇÕES GERAIS MENCIONADAS: SISTEMA DE PROJEÇÃO: 3LCD; DESENHO DO CHIP: 3 CHIPS; COM MÉTODO DE PROJEÇÃO FRONTAL, TRASEIRA E TETO; COM MÉTODO DE CONDUÇÃO MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO; TAXA DE PROPORÇÃO 16:09; RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD 1920X 1080 PIXELS COM TECNOLOGIA DE LISTRAS CRUZADA; BRILHO EM CORES <sup>2</sup> : 3000 LÚMENS E BRILHO EM BRANCO <sup>2</sup> DE 3000 LÚMENS; RELAÇÃO DE CONTRASTE DE ATÉ 350.1; REPRODUÇÃO DE COR DE ATÉ 16. MILHÕES DE CORES; COM FONTE DE ILUMINAÇÃO EM LÂMPADA 188W UHE E VIDA ÚTIL DE ATÉ 6.000 HORAS NO MODO NORMAL E 12.000 NO MODO ECO; MODOS DE COR: DINÂMICO, VÍVIDO; CINEMA; CINEMA BRILHANTE E NATURAL; E RESOLUÇÃO MÁXIMA SUPORTADA ATÉ 4K (3840X2160 PIXELS); AJUSTE DE FOCO DIGITAL; TAMANHO MÁXIMO DE IMAGENS FULL HD ATÉ 300 POLEGADAS; LENTES DE PROJEÇÃO SEM ZOOM ÓPTICO/FOCO MANUAL; NÚMERO: F 1,44; DISTÂNCIA FOCAL 16,4 MM; TAMANHO DE IMAGEM 26 A 391 POLEGADAS; CORREÇÃO DE KEYSTONE VERTICAL DE +/- 30 GRAUS E HORIZONTAL +/- 30 GRAUS; RELAÇÃO DE ZOOM DIGITAL EM 1.0 – 1.35; COM TIPO DE AUTOFALANTE MONOaural COM ENCAPSULAMENTO E POTÊNCIA DE 5W; SINAL DE VÍDEO DE ENTRADA EM VGA 60 / 480I / 480P / 576I / 576P / 720P/ 1080I / 1080P / 4K; SEGURANÇA TRAVA KENSINGTON; CARACTERÍSTICAS DA ANDROID TV EM RESOLUÇÃO DE 1920X1080; FREQUÊNCIA DE ATÉ 60HZ; SINAL DE ENTRADA CONTENDO 1 PORTA HDMI (HDCP 2.3); 1 PORTA USB TIPO-A (SAÍDA DE CC 2.0A) E 1 PORTA TIPO-B PARA SERVIÇO; ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES PARA ENERGIA COM TENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 100-240 V; VCA +/-10% / 50HZ/60HZ; COM CONSUMO DE ATÉ 240 W NO MODO NORMAL E 223 W NO MODO ECO; 0,5W EM ESPERA/COMUNICAÇÃO DESATIVADA; TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO ENTRE 5 °C E 40 °C; RUÍDO DO VENTILADOR VARIANDO DE 3DB NO MODO NORMAL E 29DB NO MODO ECO; ATENDO AS NORMAS ECOLÓGICAS ROHS: SIM E RECICLÁVEL; CONTENDO CABO DE ALIMENTAÇÃO; CONTROLE REMOTO E CONTROLE REMOTO PARA SMP; CABO HDMI; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 101908 – Aquisição de Projetores</b>	UND	01
08	<b>MOUSE ÓPTICO COM FIO:</b> COM TECNOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DO SENSOR DE 1200DPI; COMPRIMENTO DO CABO DE 110CM; PLUG AND PLAY; COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK E CONEXÃO USB. GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES <b>Dotação: 100718 – Material de TIC (Consumo) – Periféricos diversos</b>	UND	10
9	<b>ADAPTADOR CONVERSOR DE VÍDEO DISPLAYPORT:</b> PARA VGA; QUE SUPORTE RESOLUÇÃO VGA ANALÓGICA DE ATÉ 1920X1080 (WUXGA); 60HZ; INTEGRADO 10bits;	UND	04

***“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

	162MHZ DAC PARA SAÍDA DE VÍDEO VGA; PLUG AND PLAY; ATI EYEFINITY SUPORTE MULTI-DISPLAY; GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES <b>Dotação: 100715 – Material de TIC (Consumo) – Cabos e adaptadores</b>		
10	BATERIA PARA NOBREAK 7AH/H 12V: BATERIA RECARREGAVEL DE CHUMBO-ÁCIDA REGULADA POR VÁLVULA (VRLA) 12V 7Ah PARA NOBREAK COM CARGA DE TENSÃO CONSTANTE (25ºC); FLUTUAÇÃO 13,6V A 13,8V; CICLICO DE 14,4V A 15,0V; COM CORRENTE INICIAL DE 2,10A; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 100718 – Material de TIC (Consumo) – Periféricos diversos</b>	UND	11
11	<b>NOBREAK PARA SERVIDOR:</b> COM GARANTIA DE REDE AUTORIZADA, POTÊNCIA 1500VA   ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 120V COM BATERIA INTERNA ESTACIONÁRIA DE 58AH USB COM ENGATE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEGUIR: ENGATE PARA EXPANSÃO DE BATERIA, COMPATÍVEL COM ESTAÇÕES DE TRABALHO E SERVIDORES; TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL 220 (OU CONFIGURÁVEL ATRAVÉS DE JUMPER INTERNO); NOBREAK MICROPROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH INTERNA; TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE COM FORMA DE ONDA SEMISENOIDAL; DC START; ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA COM CRISTAL DE ALTA PRECISÃO; FUNÇÃO TRUE RMS; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB; TECNOLOGIA SMD; COM AUTOTESTE; ALARME SONORO CRESCENTE; CHAVE LIGA E DESLIGA TEMPORIZADA EMBUTIDA NO PAINEL FRONTAL; GABINETE METÁLICO ANTICHAMA; PORTA FUSÍVEL COM UNIDADE RESERVA; FAIXA MULTÍPLA DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA PERMITINDO UTILIZAÇÃO DE GRUPO DE GERADOR; FUNÇÃO MUTE; MÍNIMO DE 8 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14136; ATONOMIA DE 1 MICRO PARA 5 HORAS; FAIXA DE TENSÃO ENTRE 95 – 140V (PARA 120V) 180V -245V (PARA 220V); FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO ENTRE 47HZ E 63HZ; SINCRONISMO COM A REDE EM SISTEMA PLL; 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; POTÊNCIA NOMINAL DE 100VA/50W; POTÊNCIA DE PICO 900W; TENSÃO DE OPERAÇÃO 12V; QUANTIDADE 1X58AH; BATERIA ESTACIONÁRIA; PROTEÇÕES COM ACIONAMENTO DO INVERSOR PARA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO; CONTRA DESCARGA PROFUNDA; CONTRA SURTOS DE TENSÃO EM FILTRO DE LINHA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; SOBRECARGA TEMPORIZADA; SOBRETEMPERATURA INTERNA; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES E BATERIA 12 MESES. <b>Dotação: 101909 – Aquisição de Nobreaks</b>	UND	01
12	<b>NOBREAK:</b> DE 1200VA BIVOLT UPS QUE ATENDA AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES DADA A NECESSIDADE: TENSÃO DE ENTRADA AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110V OU 220V SELECIONÁVEL; PROCESSAMENTO DE SINAIS: TRUE RMS CONEXÃO DE ENTRADA COM 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO; ENGATE RÁPIDO PARA BATERIA EXTERNA; COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS 10ª PADRÃO NBR 14136; TENSÃO DC 12V; 2 BATERIA INTERNA 12V 7AH E AUTONOMIA DE 6 MINUTOS EM PLENACARGA; FREQUÊNCIA DE REDE 50HZ OU 60HZ (+/-5) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA 0,5; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA 1MS; RENDIMENTO EM REDE DE 96 COM MEIA CARGA E 85 NO INVERSOR COM MEIA CARGA; FAIXA DE ENTRADA PARA 110V/115V/127V: 91V – 143 (CA) E FAIXA DE ENTRADA PARA 220V: 174V -272V (CA); TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA DE +/-6 E ATÉ 11KG DE PESO; COM MEDIDAS APRIMADAS: ALTURA DE 200MM; LARGURA 130MM E COMPRIMENTO DE 360MM; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES E BATERIA 12 MESES. <b>Dotação: 101909 – Aquisição de Nobreaks</b>	UND	03
13	<b>TELEFONE FIXO SEM FIO:</b> COM TECNOLOGIA DIGITAL DECT 6.0; FREQUÊNCIA DE 19GHZ (1.1910 – 1920MHZ); IDENTIFICADOR DE CHAMADAS DTMF /FSK; CAPACIDADE DE EXPANSÃO DE 7 RAMAIS (INCLUINDO A BASE); COMUNICAÇÃO INTERNA E A TRÊS; COM TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA; DISPLAY LUMINOSO; DISPLAY ALFANUMÉRICO DE 1,5"; TIPO DE TOQUE MONOFÔNICOS; OPÇÕES DE AJUSTE DE VOLUME DE ÁUDIO E TOQUE; CAPACIDADE DE AGENDA PARA ATÉ 70 CONTATOS; REGISTRO DE CHAMADAS; FUNÇÕES FLASH, REDISCAR, MUDO, PAUSA E DISCAGEM RÁPIDA DE 10 NÚMEROS; TIPO DE BATERIA DE 600MAH COM DURAÇÃO DE 20HUSO E 200H EM REPOUSO; BATERIA NiMH; BIVOLT E CONSUMO DE ENERGIA 0,8 W EM ESPERA – 1,1 W EM USO E 2,2 W EM CARGA; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 100709 – Aquisição de aparelhos de telefone</b>	UND	01

***"Participação do Povo para construir um futuro melhor!"***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

14	<p><b>TELEFONE FIXO COM FIO:</b> COM FUNÇÃO FLASH/REDIAL/MUTE; 3 VOLUMES DE CAMPAINHA; VERSÃO SEM CHAVE DE BLOQUEIO; PARA MESA E PAREDE; SEM CONSUMO DE ENERGIA; DURAÇÃO DO FLASH DE 300MS E COM SINALIZAÇÃO DE PULSO E TOM; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p><b>Dotação: 100709 – Aquisição de aparelhos de telefone</b></p>	UND	03
15	<p><b>TECLADO CONEXÃO USB:</b> SLIM SILENCIOSO COM CABO DE 180CM; TECLADO PARA COMPUTADOR USB, ABNT2 COM "ANTI-GHOSTING"; COMPATÍVEL COM UBUNTU 14 OU SUPERIOR E WINDOWS 10 OU SUPERIOR NA COR PRETA OU TOM ESCURO SÓBRIOS, BITOLA MÍNIMA DO CABO 3,5mm NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA O MODELO DO MATERIAL OFERTADO.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p><b>Dotação: 100718 – Material de TIC (Consumo) – Periféricos diversos</b></p>	UND	03
16	<p><b>ROTEADOR:</b> DE BORDA COM CPU COM 2 CORE DE 880MHZ E 4 THREADS; 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000; MÍNIMO 1 PORTA USB TIPO A; MÍNIMO DE 256MB DE RAM; 1 PLUGUE DE ENERGIA; TENSÃO DE ENTRADA SUPORTADA 8V – 30V; ENTRADA POE; MONITOR DE VOLTAGEM; MONITOR DE TEMPERATURA; SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS COM LICENÇA NIVEL 4; CONSUMO MÁXIMO DE 5W; QUE CONTENHA USB POWER RESET E TIPO DE ARMAZENAMENTO INTERNO EM FLASH COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16MB; ENTRADA PARA CARTÃO MICROSD SEM ADAPTAÇÃO; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p><b>Dotação: 191910 – Aquisição de Roteadores</b></p>	UND	01
17	<p><b>ACCESS POINT WIRELESSPROFISSIONAL:</b> PORTAS 1 GIGABIT ETHERNET POE (10/100/1000); BOTÃO RESET ANTENAS OMNI INTERNAS COM GANHO MÍNIMO 2.8 DBI (2.4 GHZ) E 3 DBI (5 GHZ); POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO MÍNIMA &lt;23 DBM (2.4 GHZ) &lt;23DBM (5 GHZ); IEEE802.3AT POE; DEVERÁ TER SUPORTE AOS PADRÔES WIFI IEEE 802.11 AX/AC/N/G/B/A WIFI4/WIFI5/WIFI6; DEVERÁ OPERAR NAS FREQUÊNCIAS 2.4 GHZ E 5 GHZ SIMULTANEAMENTE; TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA DE 1200MBPS EM 5 GHZ E 300 MBPS EM 2.4 GHZ;MULTIPLS SSIDS (8 POR RÁDIO); DEVERÁ TER SUPORTE AS ESPECIFICAÇÕES DE SEGURANÇA WPAPSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2/WPA3); OS KITS DE MONTAGEM NO TETO E PAREDE DEVEM ESTAR INCLUÍDOS; O INJETOR (DA MESMA MARCA DO FABRICANTE) POE DEVE ESTAR INCLUÍDO; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO MATERIAL OFERTADO.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p><b>Dotação: 191910 – Aquisição de Roteadores</b></p>	UND	01
18	<p><b>MONITOR 21,5 COM TELA ANTIREFLEXIVA E AJUSTE DE ALTURA:</b> COM TAMANHO DA TELA DE 21,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO NATIVA DE 1920X1080 (FULL HD), TIPO DE TELA: LED; ANTIREFLEXIVA; MONITORES COM AJUSTE DE ALTURA; TAXA DE ATUALIZAÇÃO A PARTIR DE 60HZ; TIPO DE CONEXÕES: HDMI, VGA E DISPLAY PORT; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p><b>Dotação: 101904 – Aquisição de Monitores e televisores</b></p>	UND	04
19	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO:</b> LASER MONOCROMÁTICA; SUPRIMENTO ORIGINAL COM CAPACIDADE PARA 18.000 PÁGINAS INCLUSO, FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA; IMPRESSÃO: MÉTODO DE IMPRESSÃO A LASER; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA MÁXIMO DE 8 SEGUNDOS;</p> <p>PROCESSADOR MÍNIMO COM 800 MHZ; MEMÓRIA MÍNIMA DE 512 MB; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 42 PPM (CARTA/A4); RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; CAPACIDADE DA BANDEJA PRINCIPAL DE PAPEL 250 FOLHAS E BANDEJA MANUAL PARA 50 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) ATÉ 70 FOLHAS; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) AUTOMÁTICO;</p> <p>INTERFACE DE REDE EMBUTIDA ETHERNET GIGABIT (10/100/1000), HI-SPEED USB 2.0; HOST USB FRONTAL;</p> <p>DISPLAY LCD TOUCHSCREEN COLORIDO DE NO MÍNIMO DE 3,7"; CICLO DE IMPRESSÃO MENSAL MÍNIMO DE 50.000 PÁGINAS; VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO DE AO MENOS 3.500 PÁGINAS; CÓPIA: RESOLUÇÃO DE CÓPIA MÍNIMA DE 1200 X 600 DPI;</p>	UND	01

***"Participação do Povo para construir um futuro melhor!"***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

	<p>TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRÁFICO.; TAMANHO DO PAPEL ATÉ 21,6 X 35,6 CM; EMOLUÇÕES EM PCL5E, PCL5C, PCL6, (PCL XL CASS3.0), BR SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7/8/10 E WINDOWS SERVER 2008/ 2008 R2 / 2012 / 2012 R2 / 2016 E 2019 E LINUX; COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, BROTHER SPRINT&amp;SCAN, CORTADO WORKPLACE E MOPRIA ®; FUNÇÕES DE SEGURANÇA SECURE FUNCTION LOCKE, ACTIVE DIRECTORY, ENTERPRISE SECURITY (802.1X); BLOQUEIO DE SLOT, IMPRESSÃO SEGURA, SSL/TLS, IPSEC; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO.</p> <p>OBS: CASO A IMPRESSORA NECESSITE DE CILINDRO SEPARADO PARA O TONER, ESTE DEVERÁ SER FORNECIDO DE ACORDO COM A CAPACIDADE DE IMPRESSÃO SOLICITADA.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p><b>Dotação: 101911 – Aquisição de Impressoras</b></p>		
20	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR:</b></p> <p>01 UNIDADE DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR; SUPRIMENTOS ORIGINAIS COM CAPACIDADE PARA 13.000 PÁGINAS CADA INCLUSOS, FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA; IMPRESSÃO: MÉTODO DE IMPRESSÃO A LASER; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO OU CÓPIA EM P&amp;B OU COLORIDO: 30 PPM, DUPLEX AUTOMÁTICO, CONEXÕES: USB 2.0 E ETHERNET E WIRELESS (802.11B/G/N); DISPLAY LCD TOUCHSCREEN COLORIDO DE NO MÍNIMO DE 3,7"; SOFTWARE PARA OCR, CAPACIDADE MÍNIMA DA BANDEJA: 250 FOLHAS, BANDEJA ADF DE MÍNIMO 50 FOLHAS CICLO DE IMPRESSÃO MENSAL MÍNIMO DE 40.000 PÁGINAS; VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO DE AO MENOS 3.000 PÁGINAS; COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, BROTHER SPRINT&amp;SCAN, CORTADO WORKPLACE E MOPRIA ®;</p> <p><b>OBS:</b> CASO A IMPRESSORA NECESSITE DE CILINDRO SEPARADO PARA OS TONERS, ESTES DEVERÃO SER FORNECIDOS DE ACORDO COM A CAPACIDADE DE IMPRESSÃO SOLICITADA.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p><b>Dotação: 101911 – Aquisição de Impressoras</b></p>	UND	01
21	<p><b>NOTEBOOK I3 12ª GERAÇÃO:</b> COM PROCESSADOR I3, INDISPENSÁVEL QUE SEJA DE 12ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I3-1215U (MÍNIMO 6 CORE, CACHE DE 10MB, ATÉ 4,4 GHZ), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO, PORTUGUÊS; PLACA DE VÍDEO INTEL ® UDH COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA; TELA FULL HD DE 15,6" (1920X1080), 120 Hz, WVA; MEMÓRIA RAM A PARTIR DE 8 GB DDR4 2666MT/s; EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB; ARMAZENAMENTO SSD DE 256GB PCIe NVMe M.2; CPR BLACK – PRETO OU PRETO CARBONO; TECLADO NÃO RETROILUMINADO EM PORTUGUÊS (BRASIL); MÍNIMO 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO; 1 PORTA USB 2.0; 1 TOMADA DE ALIMENTAÇÃO; 1 PORTA PARA READSET; 1 PORTA HDMI 1.4; 1 SLOT M.2 2230 PARA PLACA DE WIFI E BLUETOOTH EMBUTIDA SEM ADAPATADORES EXTERNOS; 1 SLOT M.2 2230 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO; 1 SLOT CARTÃO SD; COM CÂMERA HD DE 720P A 30 FPS COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO; WIRELLES 802.11AC 1X1 Wi-Fi, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH; BATERIA DE 3 CÉLULAS E 41WH (INTEGRADA);</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 36 MESES</p> <p><b>Dotação: 101904 – Aquisição de computadores e notebooks</b></p>	UND	09
22	<p><b>CONTROLADOR WIRELESS LASER PARA PROJETOR:</b> COM COMANDOS DE AVANÇO E RETROCESSO; DISPOSITIVO PLUG &amp; PLAY; COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS 7/ 10 E 11 PRO / LINUX; INTERFACE WIRELESS / RÁDIO FREQUÊNCIA DE 2,4GHZ; ALCANCE WIRELESS DE NO MÍNIMO 15M; LASER POINT VERMELHO COM ALCANCE DE ATÉ 60 METROS; GARANTIA DE 90 DIAS OU SUPERIOR.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES</p> <p><b>Dotação: 100718 – Material de TIC (Consumo) – Periféricos diversos</b></p>	UND	02
23	<p><b>CABO HDMI:</b> BLINDADO CONTRA INTERFERÊNCIAS COM 15 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO 02 CONECTORES HDMI TIPO A BANHADOS A OURO, UM EM CADA PONTA; COMPATIBILIDADE VERSÕES: 2.0 / 1.4 / 1.3B E TODOS OS PADRÕES HDMI ANTERIORES. VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: ALTA TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 18 GBPS/S; RESOLUÇÃO DE VÍDEO 4K (3840 X 2160 PIXELS) / 60 Hz; COMPATÍVEL COM TVs LCD, LED, OLED, QLED, PLASMA, VIDEOGAMES, NOTEBOOKS E PROJETORES.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES</p> <p><b>Dotação: 100715 – Material de TIC (Consumo) – Cabos e adaptadores</b></p>	UND	02

***"Participação do Povo para construir um futuro melhor!"***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

24	<p><b>ADAPTADOR HDMI/DISPLAYPORT:</b> SUPORTE A RESOLUÇÕES DE ATÉ 2560x1600 (COM 60 HZ); COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 15 CM, PLUG E PLAY, CONEXÃO ENTRADA: DISPLAYPORT (MACHO 20 PINOS) E SAÍDA HDMI (FÊMEA 19 PINOS) TIPO A.</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES.</p> <p><b>Dotação:</b> 100715 – Material de TIC (Consumo) – Cabos e adaptadores</p>	UND	04
25	<p><b>CÂMERA DOME IP FULL HD 1080P</b></p> <p>DISTÂNCIA FOCAL: 2.8 MM</p> <p>ÂNGULO DE VISÃO H: 102° / V: 55°</p> <p>SENSOR DE IMAGEM 1/2.7" 2 MEGAPIXELS CMOS;</p> <p>OBTURADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO: SIM</p> <p>MANUAL: 1/3S ~ 1/100.000S</p> <p>COMPRESSÃO DE VÍDEO H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG</p> <p>GRAU DE PROTEÇÃO IP67.</p> <p>ALCANCE IR: 30 METROS</p> <p>INTERFACE DE REDE: RJ45 (10/100BASE-T)</p> <p>THROUGHPUT MÁXIMO: 24 MBPS</p> <p>ALIMENTAÇÃO POE ATIVO (IEE 802.3AF)</p> <p>CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA: 4,2 W</p> <p>RESOLUÇÃO DE IMAGEM: 2MP (1920X1080) / 16:9</p> <p>COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO: BLC/ HLC/ DWDR (60DB)</p> <p>PROTOCOLOS E SERVIÇOS SUPORTADOS: TCP/IP, UDP, IPV4, IPV6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPS,</p> <p>HTTP, FILTRO IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, MULTICAST, FTP (MODO PASSIVO), NTP, RTP, ONVIF;</p> <p>FORMATO DO VÍDEO: NTSC</p> <p>TAXA DE BIT: H.264: 8 KBPS A 6144 KBPS, H.265: 3 KBPS A 6144 KBPS, MJPEG: 40 KBPS A 6144 KBPS</p> <p>TAXA DE FRAMES: 1 ~ 30 FPS</p> <p>AJUSTE DE IMAGEM: BRILHO/ CONTRASTE/ SATURAÇÃO/ NITIDEZ/ GAMA</p> <p>CONTROLE DE GANHO: AUTOMÁTICO/ MANUAL</p> <p>PESO MÁXIMO: 360 G</p> <p>COR: BRANCO</p> <p>GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES</p> <p><b>Dotação:</b> 101905 – Câmeras Para Vídeo Conferências</p>	UND	04
26	<p><b>SWITCH NÃO GERENCIÁVEL 5 PORTAS FAST ETHERNET COM 4 PORTAS POE:</b></p> <p>PORTAS: 4 PORTAS POE RJ45 10/100 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO (1 AO 4) E 1 PORTA RJ 45 10/100 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO EXCLUSIVA PARA UPLINK.</p> <p>AUTO MDI/MDI-X DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER)</p> <p>TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 148 KPPS</p> <p>POE: ATÉ 30 W EM UMA ÚNICA PORTA/58 W PARA TODAS AS PORTAS</p> <p>TABELA DE ENDEREÇO MAC: 1K</p> <p>FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 100 – 240 VAC, 50/60 HZ / SAÍDA: 51 VDC – 1,25 A</p> <p>GARANTIA MÍNIMA 12 MESES</p> <p><b>Dotação:</b> 191910 – Aquisição de Roteadores</p>	UND	01
27	<p><b>CAIXA DE CABO DE REDE CATEGORIA CAT5E 305M</b></p> <p>CATEGORIA: CAT.5E;</p> <p>CONDUTOR: FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NU;</p> <p>BITOLA DO CONDUTOR: 24AWG;</p> <p>ISOLAMENTO: POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL DO ISOLAMENTO DE 0,9MM;</p> <p>QUANTIDADE DE PARES: 4;</p> <p>CONSTRUÇÃO: U/UTP;</p> <p>CAPA: CONSTITuíDO POR PVC RETARDANTE A CHAMA;</p> <p>CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705;</p> <p>DIÂMETRO NOMINAL: 4,6MM;</p> <p>SUPORTE A POE: POE (IEEE 802.3AF) - SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE, POE+ (IEEE 802.AT) - SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE, POE++ (IEEE 802.BT) - 192 FEIXES, 4PPOE (IEEE 802.BT) - 96 FEIXES;</p> <p>ROHS: CABO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES);</p> <p>NORMAS: TIA-568.2-D, ANSI/TIA-569, ISO/IEC 11801, UL 444, NBR</p>	CAIXA	01

***"Participação do Povo para construir um futuro melhor!"***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

	14703, NBR 14705; CERTIFICAÇÕES: ANATEL 00036-08-00256; EMBALAGEM COM 305M  GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES <b>Dotação: 100715 – Material de TIC (Consumo) – Cabos e adaptadores</b>		
28	<b>CERTIFICADO DIGITAL A1:</b> E-CNPJ – VÁLIDO POR 12 MESES – sem cartão para ser ativado direto no computador a partir de 02/01/2025 <b>Dotação: 101406 – Emissão de Certificados Digitais</b>	UND	01
29	<b>CERTIFICADO DIGITAL A3:</b> PESSOA JURÍDICA – VÁLIDO POR 3 ANOS – com cartão para ser ativado a partir de 02/01/2025 <b>Dotação: 101406 – Emissão de Certificados Digitais</b>	UND	01

### 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

- 7.1 Os itens tratados neste estudo técnico são facilmente comercializados, com ampla disponibilidade de fornecedores aptos ao fornecimento dos itens para a administração.
- 7.2 Em pesquisa realizada, verificou-se que a única solução apresentada foi a contratação de empresa especializada no fornecimento dos produtos, pois, por tratar-se de tecnologia diversa da atividade-meio e atividade-fim dos órgãos públicos, torna-se inviável a criação dos equipamentos.
- 7.3 Verificou-se também que por se tratar de serviço comum, a solução adotada será a aquisição dos produtos mencionados.

### 8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 8.1. Valor estimado para a contratação: Formação de preços será finalizada com a pesquisa de preços que irá trazer o preço de referência estimado para a contratação, conforme ato normativo regente e anexará ao presente Estudo em peça apartada.

### 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

- 9.1. Com as referidas aquisições a Câmara Municipal visa atender às necessidades de modernização da infraestrutura tecnológica da sua organização, através da aquisição de equipamentos de informática para que possa acompanhar o aumento do fluxo de processamento de dados.
- 9.2 A modernização da infraestrutura permitirá a oferta de serviços mais eficientes e de qualidade superior aos servidores públicos e municipais.

### 10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

- 10.1. A solução escolhida compreende a aquisição de equipamentos permanentes de informática, audiovisual e outros, visando atender às necessidades da Câmara Municipal de São Marcos.
- 10.2. No caso em tela não há óbice na aquisição individual dos materiais descritos, que são utilizados de forma independente.
- 10.3. Como se trata de materiais comuns, comercializados por vários fornecedores, não há que se falar em restrição de competitividade nas soluções escolhidas.
- 10.4. Considerando as informações levantadas neste estudo, entendemos que a aquisição dos produtos citados é mais vantajosa por item.

### 11. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1. A aquisição dos equipamentos de qualidade representa um investimento estratégico que proporciona diversos benefícios tangíveis e intangíveis para a Câmara Municipal.
- 11.2. Além de otimizar a produtividade, aprimorar a qualidade do trabalho e reduzir custos, essa iniciativa também demonstra responsabilidade social.

*“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”*

AV. VENâNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

### 12. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA CÂMARA MUNICIPAL PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

12.1. Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Câmara Municipal previamente à celebração do contrato.

### 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

13.1. Não há nenhuma contratação correlata ou interdependente a este processo.

### 14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS:

14.1. O uso em larga escala dos sistemas de telecomunicações, motivado principalmente pela era da Sociedade da Informação em que vivemos, vem fazendo com que uma tecnologia, antes considerada limpa, comece a despertar preocupações diversas na sua interação com o meio ambiente.

14.2. De uma forma sucinta e objetiva, os possíveis impactos causados pelas novas tecnologias de telecomunicações são: o lixo eletrônico, o impacto visual ou estético, a influência das tecnologias sem fio na saúde das pessoas.

14.3. Dessa forma recomenda-se que as empresas adotem medidas que atenuem os impactos ambientais causados.

### 15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO:

15.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação é tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** a contratação pretendida.

São Marcos-RS, 16 de outubro de 2024.

Responsável pela elaboração:

---

Iara Muller – Matrícula nº 2105  
Agente de Contratação – Portaria nº 11/2024

Aprovação,

O presente Estudo Técnico Preliminar já assinado pelo responsável por sua elaboração fica formalmente aprovado pela autoridade competente.

---

Ronaldo Giotti  
Presidente da Câmara Municipal de São Marcos

*“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”*

AV. VENâNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

### ANEXO IX

#### TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 28/2024 – Pregão Eletrônico nº 02/2024

#### 1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALOR:

Esse termo de referência tem por objetivo a realização de Pregão Eletrônico, com base na Lei nº 14.133/2021, visando a **aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática, audiovisual e outros**, destinados à modernização e suporte das atividades da Câmara Municipal de São Marcos, conforme especificações e quantidades detalhadas a seguir, atendendo às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRÍÇÃO	UND	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	<b>SOLID STATE DRIVE (SSD):</b> COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 240GB, FORMATO 2,5 POLEGADAS, INTERFACE SATA III (6GB/S), COMPATÍVEL COM VERSÃO ANTERIOR VER. 2.0 (3GB/S), DEVENDO SER OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES DE CAPACIDADES DE PERFORMÂNCIA E REFERÊNCIA – A PARTIR DE 500MB/S PARA LEITURA E A PARTIR DE 350MB/S PARA GRAVAÇÃO; TBW (TERRABITE WRITTEN) 1 MI HORAS MTB; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 100712 – Material de TIC (Consumo) - SSD</b>	UND	03	R\$ 210,85	R\$ 632,55
02	<b>SOLID STATE DRIVE (SSD):</b> COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 480GB, FORMATO 2,5 POLEGADAS, INTERFACE SATA III (6GB/S), COMPATÍVEL COM VERSÃO ANTERIOR VER. 2.0 (3GB/S), DEVENDO SER OBSERVADAS AS ESPECIFICAÇÕES DE CAPACIDADES DE PERFORMÂNCIA E REFERÊNCIA – A PARTIR DE 500MB/S PARA LEITURA E A PARTIR DE 450MB/S PARA GRAVAÇÃO; TBW (TERRABITE WRITTEN) 1 MI HORAS MTB; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 100712 – Material de TIC (Consumo) – SSD</b>	UND	01	R\$ 324,86	R\$ 324,86
03	<b>HD EXTERNO:</b> PORTÁTIL COM CASE E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 2TB, FORMATO DE 2,5 POLEGADAS, INTERFACE SATA III – CONEXÃO USB 3.0 TIPO C; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA DE 5400RPM; A PARTIR DE 64MB DE CACHE; CASE COR PRETO; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 100718 – Material de TIC (Consumo) – Periféricos diversos</b>	UND	1	R\$ 553,25	R\$ 553,25
04	<b>PEN DRIVE:</b> DISPOSITIVO DE ARMAZENAMENTO DE DADOS MEMÓRIA USB FLASH DRIVE REMOVÍVEL COM CAPACIDADE DE 64 GB, CONECTIVIDADE USB 3.0; CAPACIDADE DE LEITURA MÍNIMA DE 70MB/S E GRAVAÇÃO MÍNIMA DE 30MB/S. GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES <b>Dotação: 100718 – Material de TIC (Consumo) – Periféricos diversos</b>	UND	02	R\$ 61,50	R\$ 123,00
05	<b>MOUSE PAD:</b> ERGÔNOMICO COM APOIO PARA PUNHO, TECNOLOGIA ANTIDERRAPANTE; TAMANHO MÍNIMO DE 23X19; MATERIAL FINALIZADO A PARTIR DE BORRACHA, SILICONE E TECIDO COM AS BORDAS SOLDADAS. GARANTIA MÍNIMA: 30 DIAS	UND	20	R\$ 20,04	R\$ 400,80

*“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”*

AV. VENâNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

	<b>Dotação: 100703 – Material de Expediente</b>				
06	<b>FILTRO DE LINHA:</b> COM CERTIFICAÇÃO ANATEL; CAPACIDADE DE 5 TOMADAS COM COMPATIBILIDADE 2P+T NBR 14136; PROTEÇÃO CONTRA SURTO DE TENSÃO; CORRENTE MÁXIMA DE ATÉ 10A; POTÊNCIA 2200W E FREQUÊNCIA 50HZ/60HZ; CABO 3M. <b>GARANTIA MÍNIMA:</b> 12 MESES <b>Dotação: 100715 – Material de TIC (Consumo) – Cabos e adaptadores</b>	UND	04	R\$ 56,71	R\$ 226,84
07	<b>PROJETOR MULTÍMIDA:</b> QUE ATENDA AS ESPECIFICAÇÕES DE SOM, IMAGEM, LENTE DE PROJEÇÃO, CONECTIVIDADE E ESPECIFICAÇÕES GERAIS MENCIONADAS: SISTEMA DE PROJEÇÃO: 3LCD; DESENHO DO CHIP: 3 CHIPS; COM METÓDO DE PROJEÇÃO FRONTAL, TRASEIRA E TETO; COM MÉTODO DE CONDUÇÃO MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO; TAXA DE PROPORÇÃO 16:09; RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD 1920X 1080 PIXELS COM TECNOLOGIA DE LISTRAS CRUZADA; BRILHO EM CORES <sup>2</sup> : 3000 LÚMENS E BRILHO EM BRANCO <sup>2</sup> DE 3000 LÚMENS; RELAÇÃO DE CONTRASTE DE ATÉ 350.1; REPRODUÇÃO DE COR DE ATÉ 16. MILHÕES DE CORES; COM FONTE DE ILUMINAÇÃO EM LÂMPADA 188W UHE E VIDA ÚTIL DE ATÉ 6.000 HORAS NO MODO NORMAL E 12.000 NO MODO ECO; MODOS DE COR: DINÂMICO, VÍVIDO; CINEMA; CINEMA BRILHANTE E NATURAL; E RESOLUÇÃO MÁXIMA SUPORTADA ATÉ 4K (3840X2160 PIXELS); AJUSTE DE FOCO DIGITAL; TAMANHO MÁXIMO DE IMAGENS FULL HD ATÉ 300 POLEGADAS; LENTES DE PROJEÇÃO SEM ZOOM ÓPTICO/FOCO MANUAL; NÚMERO: F 1,44; DISTÂNCIA FOCAL 16,4 MM; TAMANHO DE IMAGEM 26 A 391 POLEGADAS; CORREÇÃO DE KEYSTONE VERTICAL DE +/- 30 GRAUS E HORIZONTAL +/- 30 GRAUS; RELAÇÃO DE ZOOM DIGITAL EM 1.0 – 1.35; COM TIPO DE AUTOFALANTE MONOAURAL COM ENCAPSULAMENTO E POTÊNCIA DE 5W; SINAL DE VÍDEO DE ENTRADA EM VGA 60 / 480I / 480P / 576I / 576P / 720P / 1080I / 1080P / 4K; SEGURANÇA TRAVA KENSINGTON; CARACTERÍSTICAS DA ANDROID TV EM RESOLUÇÃO DE 1920X1080; FREQUÊNCIA DE ATÉ 60HZ; SINAL DE ENTRADA CONTENDO 1 PORTA HDMI (HDCP 2.3); 1 PORTA USB TIPO-A (SAÍDA DE CC 2.0A) E 1 PORTA TIPO-B PARA SERVIÇO; ALÉM DAS ESPECIFICAÇÕES PARA ENERGIA COM TENÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 100-240 V; VCA +/-10% / 50HZ/60HZ; COM CONSUMO DE ATÉ 240 W NO MODO NORMAL E 223 W NO MODO ECO; 0,5W EM ESPERA/COMUNICAÇÃO DESATIVADA; TEMPERATURA DE FUNCIONAMENTO ENTRE 5 °C E 40 °C; RUÍDO DO VENTILADOR VARIANDO DE 3DB NO MODO NORMAL E 29DB NO MODO ECO; ATENDO AS NORMAS ECOLÓGICAS ROHS: SIM E RECICLÁVEL; CONTENDO CABO DE ALIMENTAÇÃO; CONTROLE REMOTO E CONTROLE REMOTO PARA SMP; CABO HDMI; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. <b>GARANTIA MÍNIMA:</b> 12 MESES <b>Dotação: 101908 – Aquisição de Projetores</b>	UND	01	R\$ 3.736,13	R\$ 3.736,13
08	<b>MOUSE ÓPTICO COM FIO:</b> COM TECNOLOGIA DE ALTA DEFINIÇÃO, RESOLUÇÃO MÍNIMA DO SENSOR DE 1200DPI; COMPRIMENTO DO CABO DE 110CM; PLUG AND PLAY; COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK E CONEXÃO USB. <b>GARANTIA MÍNIMA:</b> 3 MESES <b>Dotação: 100718 – Material de TIC (Consumo) – Periféricos diversos</b>	UND	10	R\$ 33,29	R\$ 332,90
9	<b>ADAPTADOR CONVERSOR DE VÍDEO DISPLAYPORT:</b> PARA VGA; QUE SUPORTE RESOLUÇÃO VGA ANALÓGICA DE ATÉ 1920X1080 (WUXGA); 60HZ; INTEGRADO 10bits;	UND	04	R\$ 20,71	R\$ 82,84

***“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”***

AV. VENâNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

	162MHZ DAC PARA SAÍDA DE VÍDEO VGA; PLUG AND PLAY; ATI EYEFINITY SUPORTE MULTI-DISPLAY; GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES <b>Dotação: 100715 – Material de TIC (Consumo) – Cabos e adaptadores</b>				
10	<b>BATERIA PARA NOBREAK 7AH/H 12V:</b> BATERIA RECARREGÁVEL DE CHUMBO-ÁCIDA REGULADA POR VÁLVULA (VRLA) 12V 7Ah PARA NOBREAK COM CARGA DE TENSÃO CONSTANTE (25°C); FLUTUAÇÃO 13,6V A 13,8V; CICLICO DE 14,4V A 15,0V; COM CORRENTE INICIAL DE 2,10A; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 100718 – Material de TIC (Consumo) – Periféricos diversos</b>	UND	11		
11	<b>NOBREAK PARA SERVIDOR:</b> COM GARANTIA DE REDE AUTORIZADA, POTÊNCIA 1500VA   ENTRADA BIVOLT E SAÍDA 120V COM BATERIA INTERNA ESTACIONÁRIA DE 58AH USB COM ENGATE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS A SEGUIR: ENGATE PARA EXPANSÃO DE BATERIA, COMPATÍVEL COM ESTAÇÕES DE TRABALHO E SERVIDORES; TENSÃO DE SAÍDA NOMINAL 220 (OU CONFIGURÁVEL ATRAVÉS DE JUMPER INTERNO); NOBREAK MICROPROCESSADO COM MEMÓRIA FLASH INTERNA; TECNOLOGIA LINE INTERACTIVE COM FORMA DE ONDA SEMISENOIDAL; DC START; ESTABILIDADE DE FREQUÊNCIA COM CRISTAL DE ALTA PRECISÃO; FUNÇÃO TRUE RMS; INTERFACE DE COMUNICAÇÃO USB; TECNOLOGIA SMD; COM AUTOTESTE; ALARME SONORO CRESCENTE; CHAVE LIGA E DESLIGA TEMPORIZADA EMBUTIDA NO PAINEL FRONTAL; GABINETE METÁLICO ANTICHAMA; PORTA FUSÍVEL COM UNIDADE RESERVA; FAIXA MULTÍPLA DE FREQUÊNCIA DE ENTRADA PERMITINDO UTILIZAÇÃO DE GRUPO DE GERADOR; FUNÇÃO MUTE; MÍNIMO DE 8 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14136; ATONOMIA DE 1 MICRO PARA 5 HORAS; FAIXA DE TENSÃO ENTRE 95 – 140V (PARA 120V) 180V -245V (PARA 220V); FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO ENTRE 47HZ E 63HZ; SINCRONISMO COM A REDE EM SISTEMA PLL; 4 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO; POTÊNCIA NOMINAL DE 100VA/50W; POTÊNCIA DE PICO 900W; TENSÃO DE OPERAÇÃO 12V; QUANTIDADE 1X58AH; BATERIA ESTACIONÁRIA; PROTEÇÕES COM ACIONAMENTO DO INVERSOR PARA SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO CONTRA SOBRECARGA E CURTO; CONTRA DESCARGA PROFUNDA; CONTRA SURTOS DE TENSÃO EM FILTRO DE LINHA; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; SOBRECARGA TEMPORIZADA; SOBRETEMPERATURA INTERNA; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES E BATERIA 12 MESES. <b>Dotação: 101909 – Aquisição de Nobreaks</b>	UND	01	R\$ 133,31	R\$ 1.466,41
12	<b>NOBREAK:</b> DE 1200VA BIVOLT UPS QUE ATENDA AS SEGUINTESS ESPECIFICAÇÕES DADA A NECESSIDADE: TENSÃO DE ENTRADA AUTOMÁTICA; TENSÃO DE SAÍDA 110V OU 220V SELECIONÁVEL; PROCESSAMENTO DE SINAIS: TRUE RMS CONEXÃO DE ENTRADA COM 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO; ENGATE RÁPIDO PARA BATERIA EXTERNA; COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS 10 <sup>a</sup> PADRÃO NBR 14136; TENSÃO DC 12V; 2 BATERIA INTERNA 12V 7AH E AUTONOMIA DE 6 MINUTOS EM PLENACARGA; FREQUÊNCIA DE REDE 50HZ OU 60HZ (+/-5) COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; FATOR DE POTÊNCIA DE SAÍDA 0,5; TEMPO DE TRANSFERÊNCIA 1MS; RENDIMENTO EM REDE DE 96 COM MEIA CARGA E 85 NO	UND	03	R\$ 2.994,78	R\$ 2.994,78

***“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”***

AV. VENâNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

	INVERSOR COM MEIA CARGA; FAIXA DE ENTRADA PARA 110V/115V/127V: 91V – 143 (CA) E FAIXA DE ENTRADA PARA 220V: 174V-272V (CA); TOLERÂNCIA PARA TENSÃO DE SAÍDA EM INVERSOR; TENSÃO NOMINAL DE SAÍDA DE +/- 6 E ATÉ 11KG DE PESO; COM MEDIDAS APRXIMADAS: ALTURA DE 200MM; LARGURA 130MM E COMPRIMENTO DE 360MM; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO GARANTIA MÍNIMA: 24 MESES E BATERIA 12 MESES. <b>Dotação: 101909 – Aquisição de Nobreaks</b>				
13	TELEFONE FIXO SEM FIO: COM TECNOLOGIA DIGITAL DECT 6.0; FREQUÊNCIA DE 19GHZ (1.1910 – 1920MHZ); IDENTIFICADOR DE CHAMADAS DTMF/FSK; CAPACIDADE DE EXPANSÃO DE 7 RAMAIS (INCLUINDO A BASE); COMUNICAÇÃO INTERNA E A TRÊS; COM TRANSFERÊNCIA DE CHAMADA; DISPLAY LUMINOSO; DISPLAY ALFANUMÉRICO DE 1,5"; TIPO DE TOQUE MONOFÔNICOS; OPÇÕES DE AJUSTE DE VOLUME DE ÁUDIO E TOQUE; CAPACIDADE DE AGENDA PARA ATÉ 70 CONTATOS; REGISTRO DE CHAMADAS; FUNÇÕES FLASH, REDISCAR, MUDO, PAUSA E DISCAGEM RÁPIDA DE 10 NÚMEROS; TIPO DE BATERIA DE 600MAH COM DURAÇÃO DE 20HUSO E 200H EM REPOUSO; BATERIA NiMH; BIVOLT E CONSUMO DE ENERGIA 0,8 W EM ESPERA – 1,1 W EM USO E 2,2 W EM CARGA; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 100709 – Aquisição de aparelhos de telefone</b>	UND	01	R\$ 143,48	R\$ 143,48
14	TELEFONE FIXO COM FIO: COM FUNÇÃO FLASH/REDIAL/MUTE; 3 VOLUMES DE CAMPAINHA; VERSÃO SEM CHAVE DE BLOQUEIO; PARA MESA E PAREDE; SEM CONSUMO DE ENERGIA; DURAÇÃO DO FLASH DE 300MS E COM SINALIZAÇÃO DE PULSO E TOM; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 100709 – Aquisição de aparelhos de telefone</b>	UND	03	R\$ 53,03	R\$ 159,09
15	TECLADO CONEXÃO USB: SLIM SILENCIOSO COM CABO DE 180CM; TECLADO PARA COMPUTADOR USB, ABNT2 COM "ANTI-GHOSTING"; COMPATÍVEL COM UBUNTU 14 OU SUPERIOR E WINDOWS 10 OU SUPERIOR NA COR PRETA OU TOM ESCURO SÓBRIOS, BITOLA MÍNIMA DO CABO 3,5mm NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA. SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA O MODELO DO MATERIAL OFERTADO.  GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 100718 – Material de TIC (Consumo) – Periféricos diversos</b>	UND	03	R\$ 123,22	R\$ 369,66
16	ROTEADOR: DE BORDA COM CPU COM 2 CORE DE 880MHZ E 4 THREADS; 5 PORTAS ETHERNET 10/100/1000; MÍNIMO 1 PORTA USB TIPO A; MÍNIMO DE 256MB DE RAM; 1 PLUGUE DE ENERGIA; TENSÃO DE ENTRADA SUPORTADA 8V – 30V; ENTRADA POE; MONITOR DE VOLTAGEM; MONITOR DE TEMPERATURA; SISTEMA OPERACIONAL ROUTEROS COM LICENÇA NÍVEL 4; CONSUMO MÁXIMO DE 5W; QUE CONTENHA USB POWER RESET E TIPO DE ARMAZENAMENTO INTERNO EM FLASH COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16MB; ENTRADA PARA CARTÃO MICROSD SEM ADAPTAÇÃO; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 101910 – Aquisição de Roteadores</b>	UND	01	R\$ 539,56	R\$ 539,56

**"Participação do Povo para construir um futuro melhor!"**

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

17	<b>ACCESS POINT WIRELESSPROFISSIONAL:</b> PORTAS 1 GIGABIT ETHERNET POE (10/100/1000); BOTÃO RESET ANTENAS OMNI INTERNAS COM GANHO MÍNIMO 2.8 DBI (2.4 GHZ) E 3 DBI (5 GHZ); POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO MÍNIMA <23 DBM (2.4 GHZ) <23DBM (5 GHZ); IEEE802.3AT POE; DEVERÁ TER SUPORTE AOS PADRÓES WIFI IEEE 802.11 AX/AC/N/G/B/A WIFI4/WIFI5/WIFI6; DEVERÁ OPERAR NAS FREQUÊNCIAS 2.4 GHZ E 5 GHZ SIMULTANEAMENTE; TAXA DE TRANSFERÊNCIA MÍNIMA DE 1200MBPS EM 5 GHZ E 300 MBPS EM 2.4 GHZ;MULTIPLOS SSIDS (8 POR RÁDIO); DEVERÁ TER SUPORTE AS ESPECIFICAÇÕES DE SEGURANÇA WPAPSK, WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2/WPA3); OS KITS DE MONTAGEM NO TETO E PAREDE DEVEM ESTAR INCLUÍDOS; O INJETOR (DA MESMA MARCA DO FABRICANTE) POE DEVE ESTAR INCLUÍDO; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO MATERIAL OFERTADO. <b>GARANTIA MÍNIMA:</b> 12 MESES <b>Dotação:</b> 101910 – Aquisição de Roteadores	UND	01		
18	<b>MONITOR 21,5 COM TELA ANTIREFLEXIVA E AJUSTE DE ALTURA:</b> COM TAMANHO DA TELA DE 21,5 POLEGADAS, RESOLUÇÃO NATIVA DE 1920X1080 (FULL HD), TIPO DE TELA: LED; ANTIREFLEXIVA; MONITORES COM AJUSTE DE ALTURA; TAXA DE ATUALIZAÇÃO A PARTIR DE 60HZ; TIPO DE CONEXÕES: HDMI, VGA E DISPLAY PORT; SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO <b>GARANTIA MÍNIMA:</b> 12 MESES <b>Dotação:</b> 101904 – Aquisição de Monitores e televisores	UND	04		
19	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONO:</b> LASER MONOCROMÁTICA; SUPRIMENTO ORIGINAL COM CAPACIDADE PARA 18.000 PÁGINAS INCLUSO, FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA; IMPRESSÃO: MÉTODO DE IMPRESSÃO A LASER; TEMPO DE IMPRESSÃO DA PRIMEIRA PÁGINA MÁXIMO DE 8 SEGUNDOS; PROCESSADOR MÍNIMO COM 800 MHZ; MEMÓRIA MÍNIMA DE 512 MB; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 42 PPM (CARTA/A4); RESOLUÇÃO DA IMPRESSÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; CAPACIDADE DA BANDEJA PRINCIPAL DE PAPEL 250 FOLHAS E BANDEJA MANUAL PARA 50 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) ATÉ 70 FOLHAS; CAPACIDADE DE IMPRESSÃO DUPLEX (FRENTE E VERSO) AUTOMÁTICO; INTERFACE DE REDE EMBUTIDA ETHERNET GIGABIT (10/100/1000), HI-SPEED USB 2.0; HOST USB FRONTAL; DISPLAY LCD TOUCHSCREEN COLORIDO DE NO MÍNIMO DE 3,7"; CICLO DE IMPRESSÃO MENSAL MÍNIMO DE 50.000 PÁGINAS; VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO DE AO MENOS 3.500 PÁGINAS; CÓPIA: RESOLUÇÃO DE CÓPIA MÍNIMA DE 1200 X 600 DPI; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETRÓFOTOGRÁFICO.; TAMANHO DO PAPEL ATÉ 21,6 X 35,6 CM; EMOLUÇÕES EM PCL5E, PCL5C, PCL6, (PCL XL CASS3.0), BR SCRIPT3, IBM PROPRINTER, EPSON FX, PDF VERSÃO 1.7, XPS VERSÃO 1.0; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7/8/10 E WINDOWS SERVER 2008/ 2008 R2 / 2012 / 2012 R2 / 2016 E 2019 E LINUX; COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, BROTHER SPRINT&SCAN, CORTADO WORKPLACE E MOPRIA ®; FUNÇÕES DE SEGURANÇA SECURE FUNCTION LOCKE, ACTIVE DIRECTORY, ENTERPRISE SECURITY (802.1X1) BLOQUEIO DE SLOT, IMPRESSÃO SEGURA, SSL/TLS, IPSEC; GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO;	UND	01		

***"Participação do Povo para construir um futuro melhor!"***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

	SERÁ OBRIGATÓRIO DECLARAR NA PROPOSTA A MARCA E O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO. <b>OBS:</b> CASO A IMPRESSORA NECESSITE DE CILINDRO SEPARADO PARA O TONER, ESTE DEVERÁ SER FORNECIDO DE ACORDO COM A CAPACIDADE DE IMPRESSÃO SOLICITADA. <b>GARANTIA MÍNIMA:</b> 12 MESES <b>Dotação:</b> 101911 – Aquisição de Impressoras				
20	<b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR:</b> 01 UNIDADE DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLOR; SUPRIMENTOS ORIGINAIS COM CAPACIDADE PARA 13.000 PÁGINAS CADA INCLUSOS, FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO, CÓPIA; IMPRESSÃO: MÉTODO DE IMPRESSÃO A LASER; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO OU CÓPIA EM P&B OU COLORIDO: 30 PPM, DUPLEX AUTOMÁTICO, CONEXÕES: USB 2.0 E ETHERNET E WIRELESS (802.11B/G/N); DISPLAY LCD TOUCHSCREEN COLORIDO DE NO MÍNIMO DE 3,7"; SOFTWARE PARA OCR, CAPACIDADE MÍNIMA DA BANDEJA: 250 FOLHAS, BANDEJA ADF DE MÍNIMO 50 FOLHAS CICLO DE IMPRESSÃO MENSAL MÍNIMO DE 40.000 PÁGINAS; VOLUME DE IMPRESSÃO MENSAL RECOMENDADO DE AO MENOS 3.000 PÁGINAS; COMPATIBILIDADE COM DISPOSITIVOS MÓVEIS AIRPRINT, GOOGLE CLOUD PRINT 2.0, BROTHER SPRINT&SCAN, CORTADO WORKPLACE E MOPRIA ®; <b>OBS:</b> CASO A IMPRESSORA NECESSITE DE CILINDRO SEPARADO PARA OS TONERS, ESTES DEVERÃO SER FORNECIDOS DE ACORDO COM A CAPACIDADE DE IMPRESSÃO SOLICITADA.  <b>GARANTIA MÍNIMA:</b> 12 MESES <b>Dotação:</b> 101911 – Aquisição de Impressoras	UND	01		
21	<b>NOTEBOOK I3 12ª GERAÇÃO:</b> COM PROCESSADOR I3, INDISPENSÁVEL QUE SEJA DE 12ª GERAÇÃO INTEL® CORE™ I3-1215U (MÍNIMO 6 CORE, CACHE DE 10MB, ATÉ 4,4 GHZ), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO, PORTUGUÊS; PLACA DE VÍDEO INTEL ® UDH COM MEMÓRIA GRÁFICA COMPARTILHADA; TELA FULL HD DE 15,6" (1920X1080), 120 HZ, WVA; MEMÓRIA RAM A PARTIR DE 8 GB DDR4 2666MT/s; EXPANSÍVEL ATÉ 16 GB; ARMAZENAMENTO SSD DE 256GB PCIe NVMe M.2; CPR BLACK – PRETO OU PRETO CARBONO; TECLADO NÃO RETROILUMINADO EM PORTUGUÊS (BRASIL); MÍNIMO 2 PORTAS USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO; 1 PORTA USB 2.0; 1 TOMADA DE ALIMENTAÇÃO; 1 PORTA PARA READSET; 1 PORTA HDMI 1.4; 1 SLOT M.2 2230 PARA PLACA DE WIFI E BLUETOOTH EMBUTIDA SEM ADAPADORES EXTERNOS; 1 SLOT M.2 2230 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO; 1 SLOT CARTÃO SD; COM CÂMERA HD DE 720P A 30 FPS COM MICROFONE ÚNICO INTEGRADO; WIRELLES 802.11AC 1X1 Wi-Fi, PLACA DE REDE WIRELESS COM BLUETOOTH; BATERIA DE 3 CÉLULAS E 41WH (INTEGRADA); <b>GARANTIA MÍNIMA:</b> 36 MESES <b>Dotação:</b> 101904 – Aquisição de computadores e notebooks	UND	09	R\$ 9.373,33	R\$ 9.373,33
22	<b>CONTROLADOR WIRELESS LASER PARA PROJETOR:</b> COM COMANDOS DE AVANÇO E RETROCESSO; DISPOSITIVO PLUG & PLAY; COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS 7/ 10 E 11 PRO / LINUX; INTERFACE WIRELESS / RÁDIO FREQUÊNCIA DE 2,4GHZ; ALCANCE WIRELESS DE NO MÍNIMO 15M; LASER POINT VERMELHO COM ALCANCE DE ATÉ 60 METROS; GARANTIA DE 90 DIAS OU SUPERIOR. <b>GARANTIA MÍNIMA:</b> 3 MESES	UND	02	R\$ 3.201,87	R\$ 28.816,83
				R\$ 31,30	R\$ 62,60

***"Participação do Povo para construir um futuro melhor!"***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

	<b>Dotação: 100718 – Material de TIC (Consumo) – Periféricos diversos</b>				
23	<b>CABO HDMI:</b> BLINDADO CONTRA INTERFERÊNCIAS COM 15 METROS DE COMPRIMENTO, CONTENDO 02 CONECTORES HDMI TIPO A BANHADOS A OURO, UM EM CADA PONTA; COMPATIBILIDADE VERSÕES: 2.0 / 1.4 / 1.3B E TODOS OS PADRÕES HDMI ANTERIORES. VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO: ALTA TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 18 GBPS/S; RESOLUÇÃO DE VÍDEO 4K (3840 X 2160 PIXELS) / 60 HZ; COMPATÍVEL COM TVs LCD, LED, OLED, QLED, PLASMA, VIDEOGAMES, NOTEBOOKS E PROJETORES. GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES <b>Dotação: 100715 – Material de TIC (Consumo) – Cabos e adaptadores</b>	UND	02	R\$ 183,03	R\$ 366,06
24	<b>ADAPTADOR HDMI/DISPLAYPORT:</b> SUPORTE A RESOLUÇÕES DE ATÉ 2560x1600 (COM 60 HZ); COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 15 CM, PLUG E PLAY, CONEXÃO ENTRADA: DISPLAYPORT (MACHO 20 PINOS) E SAÍDA HDMI (Fêmea 19 PINOS) TIPO A. GARANTIA MÍNIMA: 3 MESES <b>Dotação: 100715 – Material de TIC (Consumo) – Cabos e adaptadores</b>	UND	04	R\$ 30,80	R\$ 123,20
25	<b>CÂMERA DOME IP FULL HD 1080P</b> DISTÂNCIA FOCAL: 2.8 MM ÂNGULO DE VISÃO H: 102° / V: 55° SENSOR DE IMAGEM 1/2.7" 2 MEGAPIXELS CMOS; OBTURADOR ELETRÔNICO AUTOMÁTICO: SIM MANUAL: 1/3S ~ 1/100.000S COMPRESSÃO DE VÍDEO H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG GRAU DE PROTEÇÃO IP67. ALCANCE IR: 30 METROS INTERFACE DE REDE: RJ45 (10/100BASE-T) THROUGHPUT MÁXIMO: 24 MBPS ALIMENTAÇÃO POE ATIVO (IEE 802.3AF) CONSUMO MÁXIMO DE POTÊNCIA: 4,2 W RESOLUÇÃO DE IMAGEM: 2MP (1920X1080) / 16:9 COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO: BLC/ HLC/ DWDR (60DB) PROTOCOLOS E SERVIÇOS SUPORTADOS: TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPS, HTTP, FILTRO IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, MULTICAST, FTP (MODO PASSIVO), NTP, RTP, ONVIF; FORMATO DO VÍDEO: NTSC TAXA DE BIT: H.264: 8 KBPS A 6144 KBPS, H.265: 3 KBPS A 6144 KBPS, MJPEG: 40 KBPS A 6144 KBPS TAXA DE FRAMES: 1 ~ 30 FPS AJUSTE DE IMAGEM: BRILHO/ CONTRASTE/ SATURAÇÃO/ NITIDEZ/ GAMA CONTROLE DE GANHO: AUTOMÁTICO/ MANUAL PESO MÁXIMO: 360 G COR: BRANCO  GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES <b>Dotação: 101905 – Câmeras Para Vídeo Conferências</b>	UND	04	R\$ 356,88	R\$ 1.427,52
26	<b>SWITCH NÃO GERENCIÁVEL 5 PORTAS FAST ETHERNET COM 4 PORTAS POE:</b> PORTAS: 4 PORTAS POE RJ45 10/100 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO (1 AO 4) E 1 PORTA RJ 45 10/100 MBPS COM AUTONEGOCIAÇÃO EXCLUSIVA PARA UPLINK. AUTO MDI/MDI-X DETECÇÃO AUTOMÁTICA DO PADRÃO DO CABO (NORMAL/CROSSOVER) TAXA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES: 148 KPPS	UND	01	R\$ 345,38	R\$ 345,38

***"Participação do Povo para construir um futuro melhor!"***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS**

	POE: ATÉ 30 W EM UMA ÚNICA PORTA/58 W PARA TODAS AS PORTAS TABELA DE ENDEREÇO MAC: 1K FONTE DE ALIMENTAÇÃO ENTRADA: 100 – 240 VAC, 50/60 HZ / SAÍDA: 51 VDC – 1,25 A  GARANTIA MÍNIMA 12 MESES  <b>Dotação: 101910 – Aquisição de Roteadores</b>				
27	<b>CAIXA DE CABO DE REDE CATEGORIA CAT5E 305M</b> CATEGORIA: CAT.5E; CONDUTOR: FIO SÓLIDO DE COBRE ELETROLÍTICO NU; BITOLA DO CONDUTOR: 24AWG; ISOLAMENTO: POLIOLEFINA COM DIÂMETRO NOMINAL DO ISOLAMENTO DE 0,9MM; QUANTIDADE DE PARES: 4; CONSTRUÇÃO: U/UTP; CAPA: CONSTITUÍDO POR PVC RETARDANTE A CHAMA; CLASSE DE FLAMABILIDADE: CMX: IEC 60332-1 CONFORME ABNT NBR 14705; DIÂMETRO NOMINAL: 4,6MM; SUPORTE A POE: POE (IEEE 802.3AF) - SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE, POE+ (IEEE 802.AT) - SEM RESTRIÇÃO DE FEIXE, POE++ (IEEE 802.BT) - 192 FEIXES, 4PPOE (IEEE 802.BT) - 96 FEIXES; ROHS: CABO DE ACORDO COM A DIRETIVA ROHS (RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES); NORMAS: TIA-568.2-D, ANSI/TIA-569, ISO/IEC 11801, UL 444, NBR 14703, NBR 14705; CERTIFICAÇÕES: ANATEL 00036-08-00256; EMBALAGEM COM 305M  <b>Dotação: 100715 – Material de TIC (Consumo) – Cabos e adaptadores</b>	CX	01		
28	<b>CERTIFICADO DIGITAL A1:</b> E-CNPJ – VÁLIDO POR 12 MESES – sem cartão para ser ativado direto no computador a partir de 02/01/2025  <b>Dotação: 101406 – Emissão de Certificados Digitais</b>	UND	01	R\$ 119,99	R\$ 119,99
29	<b>CERTIFICADO DIGITAL A3:</b> PESSOA JURÍDICA – VÁLIDO POR 3 ANOS – com cartão para ser ativado a partir de 02/01/2025  <b>Dotação: 101406 – Emissão de Certificados Digitais</b>	UND	01	R\$ 128,72	R\$ 128,72

- 1.1. Os bens, objeto desta contratação, são caracterizados como comuns.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Resolução de Mesa nº 167, de 02 de janeiro de 2024.
- 1.3. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, contados da assinatura do contrato e publicação no PNCP, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4. A contratação em questão visa atender as demandas da Câmara Municipal de São Marcos. Desse modo, por se tratar de bens comuns, a modalidade de licitação definida para esta contratação é o Pregão, a ser realizado em sessão eletrônica, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, com base nos termos da Lei nº 14.133 de 2021.
- 1.5. O valor total para a presente contratação é de R\$ 68.825,25 (sessenta e oito mil oitocentos e vinte e cinco reais), conforme levantamento de valores de mercado efetuados no sistema Banco de Preços.

**2. DA GARANTIA DOS PRODUTOS:**

- 2.1. Os equipamentos ofertados devem possuir garantia do fabricante conforme descrito na especificação de cada item.
- 2.2. O fabricante do equipamento deve possuir Central de Atendimento (com ligação gratuita) e Sistema Online para abertura e gerenciamento de chamados.
- 2.3. A abertura de chamados e acionamento da garantia deve ser realizada exclusivamente através dos canais oficiais de suporte do fabricante.

***“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

- 2.4. O atendimento da garantia deve ser prestado pelo fabricante do equipamento, que poderá realizar o atendimento dos chamados através de sua rede de assistência técnica autorizada e credenciada.
- 2.5. Durante o período de garantia deverão ser substituídas sem ônus, as partes ou peças defeituosas, salvo quando comprovado uso inadequado dos equipamentos.
- 2.6. A licitante deve anexar à sua proposta, documento oficial do fabricante, que comprove que os equipamentos possuem as garantias exigidas.
- 2.7. Como comprovação, serão aceitos catálogos e fichas técnicas oficiais do fabricante dos equipamentos ofertados.
- 2.8. Caso os equipamentos não possuam as garantias exigidas, a licitante deve obrigatoriamente incluir em sua proposta as garantias adicionais ou complementares (informando seus respectivos Part Numbers/SKUs), necessárias para o pleno atendimento às exigências deste instrumento.
- 2.9. A licitante que não atender às exigências de garantia e comprovações acima, será desclassificada do item.
- 2.10. Na entrega do equipamento será verificado no site de suporte do fabricante, através de consulta dos equipamentos, se de fato constam as garantias conforme exigido neste instrumento, caso não conste o equipamento não será aceito.
- 2.11. A responsabilidade por acionar a garantia de produto com vício ou defeito será do fornecedor;

### 3. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 3.1. Todos os certificados, declarações, catálogos, fichas técnicas e comprovações exigidas neste termo de referência deverão ser entregues anexos à proposta;
- 3.2. Sob pena de desclassificação, deve constar na proposta apresentada, todas as reais características do(s) equipamento(s) ofertados. O simples fato de "COPIAR" e "COLAR" o descritivo contido no edital não será aceito como descrição das características reais dos equipamentos;
- 3.3. Devem ser informados na proposta a MARCA, MODELO dos equipamentos.
- 3.4. A proposta apresentada deve obrigatoriamente conter todas as características reais dos equipamentos ofertados, fornecendo informações detalhadas.
- 3.5. A proposta deve incluir a relação completa de todas as peças, componentes e acessórios que constam como opcionais nos catálogos e que foram adicionados ao equipamento para atender as exigências do edital. Propostas que não atenderem às exigências mencionadas acima serão desclassificadas.
- 3.6. O equipamento deve ser fornecido pelo fabricante atendendo todas as características listadas neste termo de referência, qualquer customização de hardware somente será aceita se for realizada pelo próprio fabricante;
- 3.7. Não serão aceitas alterações de hardware no equipamento (adição ou remoção e componentes pelo Licitante, Distribuidores, Revendas ou por terceiros), exceto se realizado pelo próprio fabricante, todas as características de hardware serão conferidas no ato da entrega do equipamento através de consulta do número de série no site de suporte do Fabricante.
- 3.8. A licitante deverá apresentar na proposta, comprovação através de documentação oficial do fabricante (Folders, Catálogos, Fichas Técnicas, Declarações e outros), que comprove que:
- 3.8.1. Os produtos ofertados são novos, que não foram submetidos a uso, nem recondicionamento, com exceção de testes de fábrica;
- 3.8.2. Caso a licitante não seja a fabricante dos Notebooks (item 21), a mesma deverá apresentar uma comprovação emitida pelo fabricante, confirmando que a licitante é uma revenda autorizada dos produtos ou das linhas de produtos ofertados na proposta;

### 4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

4.1. No contexto de um Poder Legislativo eficiente e comprometido a modernização, a aquisição de equipamentos e materiais permanentes de informática, audiovisual e outros recursos é fundamental para garantir o suporte adequado às atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de São Marcos. O avanço tecnológico e a crescente demanda por soluções digitais, tanto no âmbito interno quanto nas interações com a população, exigem uma infraestrutura moderna e eficiente.

4.2. A Câmara de São Marcos já adota sistemas eletrônicos em diversos procedimentos, como as votações em plenário e o gerenciamento de documentos. No entanto, a atual infraestrutura carece de atualizações significativas para acompanhar as necessidades tecnológicas do presente e melhorar a eficiência de seus trabalhos.

4.3. Portanto, a aquisição desses equipamentos visa não apenas aprimorar a eficiência interna, mas também modernizar a comunicação da Câmara com a comunidade. Com uma infraestrutura tecnológica renovada, será possível oferecer serviços mais ágeis e de melhor qualidade, além de preparar a Câmara para futuras demandas.

### 5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

5.1. O Estudo Técnico Preliminar concluiu que a aquisição de equipamentos permanentes de informática, audiovisual e outros, mostra-se necessária e viável tecnicamente, tendo em vista a imprescindibilidade da contratação e o adequado atendimento às demandas apresentadas. Além do mais, os custos previstos são compatíveis e atendem à economicidade; os riscos envolvidos são administráveis; e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

### 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

- 6.1. O prazo de entrega dos materiais será de no máximo 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão e envio da solicitação através do empenho.
- 6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. 4.3. Os bens deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de São Marcos, na Avenida Venâncio Aires, 720, fundos da Prefeitura Municipal, na cidade de São Marcos – RS.

***"Participação do Povo para construir um futuro melhor!"***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

6.3. Todas as despesas relacionadas ao fornecimento dos itens, incluindo custos com equipamentos, produtos, transporte, pessoal ou quaisquer outras, serão de inteira responsabilidade da contratada.

6.4. A entrega dos itens será recebida e fiscalizada pela servidora Deise Maurina, devidamente designada pela Câmara Municipal, em conjunto com o responsável pela área de TI. Ambos serão responsáveis por verificar e atestar a conformidade dos produtos entregues com as especificações estabelecidas. Caso seja identificado algum desacordo entre o objeto fornecido e as condições previstas na proposta de preços, caberá à servidora realizar o apontamento, sendo possível contestar o item nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. As comunicações entre a Câmara Municipal e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.3. A Câmara Municipal poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal de contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

7.5. O responsável técnico da área de TI da Câmara Municipal auxiliará a fiscal do contrato e acompanhará a execução, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Câmara Municipal, relatando todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.6. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, a fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

### 8 - CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO:

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal equivalente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento do objeto e da nota fiscal, pela Câmara Municipal, após a verificação da qualidade, conformidade e quantidade do material e consequente aceitação.

8.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal verificadas pela Câmara Municipal durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

8.8. O pagamento será efetuado após a entrega do objeto, da Nota Fiscal e do boleto correspondente, no prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo, devidamente atestado pela fiscal da contratação a Servidora Deise Maurina e de autorização do Gestor do contrato o Presidente Ronaldo Giotti. O pagamento será realizado em parcela única.

8.9. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária ou crédito em conta corrente, na agência e conta indicadas pelo contratado, exclusivamente no Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul), ou por meio de boleto bancário.

8.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

a - Obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;

b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer provenha da execução do presente contrato, quer resulte de outras obrigações;

c - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à(s) cláusula(s) infringida(s).

Fica a Compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

### 9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

9.2. A empresa vencedora do certame deverá apresentar proposta de preços, imediatamente após a solicitação de documentos via sistema, contendo os requisitos mínimos para sua elaboração, conforme edital.

9.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos exigidos no edital e seus anexos.

***"Participação do Povo para construir um futuro melhor!"***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

### 10. PRAZO DO CONTRATO:

2.2. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2024, contados da assinatura do contrato e publicação no PNCP, podendo ser prorrogado na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de vigência da contratação poderá ser prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei nº 14.133/2021;

### 11. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

11.1. A Câmara Municipal de São Marcos tem a necessidade de modernizar sua infraestrutura tecnológica e otimizar seus processos administrativos, legislativos e de comunicação. Para atingir esse objetivo, é imprescindível a aquisição de equipamentos e materiais de informática de alta qualidade, que estejam alinhados às demandas específicas das atividades legislativas e administrativas da Casa.

### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE FORNECEDORA

#### São obrigações da CONTRATADA:

I - Fornecer o(s) objeto(s) conforme estabelecido no edital e seus anexos, legislação regente, correndo por sua inteira conta e risco, as despesas resultantes da execução deste contrato, bem como indenizações por danos causados à Câmara Municipal e/ou a terceiros.

II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, sem que isso venha a incorrer em ônus para a Câmara Municipal.

III - Obriga-se, durante a vigência do presente contrato, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.

IV - Indenizar terceiros e a Câmara Municipal, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

V - Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital seus anexos, e no contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VI - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do presente contrato.

VII - Responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução dos trabalhos, objeto deste contrato, bem como solidez e segurança dos serviços realizados, na forma da Legislação Civil e, por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos.

VIII - Assumir as responsabilidades por eventuais danos causados à Câmara Municipal e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade do contratante.

IX - Não transferir ou subcontratar, ceder ou subempreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento. X - Custear todos os encargos resultantes do fornecimento, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto adjudicado.

XI - Atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, incidindo a mesma, nas penalidades previstas neste instrumento em caso de descumprimento.

XII - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

XIII - Cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021.

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas do contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XVI - Disponibilizar empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

XVII - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

XVIII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

#### São obrigações do CONTRATANTE:

I - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.

II - Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento a aprovação dos produtos.

III - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

***"Participação do Povo para construir um futuro melhor!"***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

IV - Cumprir todas as demais cláusulas do contrato.

### 14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14.1. Os Recursos para realização da licitação da presente contratação correrão à conta do Recurso Livre do Orçamento da Câmara Municipal.  
14.2. Os recursos para aquisição dos materiais objeto do presente processo licitatório, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada solicitação.

### 15. DO PROCESSO DE LICITAÇÃO:

15.1. O presente instrumento é celebrado obedecendo-se aos exatos termos do Processo Licitatório nº 27/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024.

### 16. DA LEI REGRADORA:

16.1. A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21, (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

### 17. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:

17.1. O critério de julgamento da licitação será MENOR PREÇO POR ITEM.

OBS: os valores unitários e totais não poderão ser superiores aos orçados pela Câmara Municipal.

### 18. FISCALIZAÇÃO:

18.1. A fiscalização da execução do contrato ficará a cargo da servidora Deise Maurina, Secretária-Geral, que avaliará a conformidade dos serviços prestados em relação ao estabelecido neste Termo de Referência.

18.2. A fiscal do contrato, além de exercer as atribuições previstas na legislação, verificará a manutenção das condições de habilitação do contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

18.3. As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21. A contratada deverá sanar as irregularidades apontadas pela fiscalização conforme estabelecido

### 19. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Este Termo de Referência é parte integrante do processo administrativo nº 27/2024 e deverá ser seguido integralmente pela empresa contratada.

Câmara Municipal de São Marcos-RS, 16 de outubro de 2024.

---

Iara Muller – Matrícula nº 2105

Agente de Contratação – Portaria nº 11/2024

### ANEXO X

*“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”*

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

### MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS E ..., NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 06.921.653/0001-90, estabelecida na Avenida Venâncio Aires, 720, neste ato representado por seu Presidente, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., estabelecida na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., neste ato representada pelo Sr. ...., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ....., carteira de identidade nº ....., residente e domiciliado na Rua ....., nº ....., Bairro ....., na cidade de ....., doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente CONTRATO, de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 02/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR

Tem o presente instrumento, por objeto, a contratação de empresa para fornecimento de.....

(descrever os itens com valor unitário e total).

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias após a apresentação da Nota Fiscal correspondente devidamente atestada pelo fiscal do contrato e de autorização emitida pelo Gestor do contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Poderá ser retido o pagamento nos seguintes casos:

- a - Obrigação da CONTRATADA com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o CONTRATANTE;
- b - Débito da CONTRATADA para com o CONTRATANTE, quer prova da execução do presente contrato, quer resulte de outras obrigações;
- c - Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à(s) cláusula(s) infringida(s).

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Fica a Compromitente fornecedora obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 3.805/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido. Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção de IR.

**PARÁGRAFO QUARTO:** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice INPC do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, contados desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO / FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO

A contratada deverá providenciar a entrega do objeto conforme quantidades e locais determinados na Solicitação/Notas de Empenho, no prazo de 10 (dez) dias contados da data do recebimento da solicitação.

***"Participação do Povo para construir um futuro melhor!"***

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As mercadorias devem ser entregues livres de frete, carga e descarga, em local a ser informado por cada Secretaria, nos horários e datas pré-agendados pelas mesmas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Além da entrega no local designado pela Câmara, deverá a licitante vencedora, também, descarregar e armazenar as mercadorias no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** O recebimento dos produtos, objetos desta licitação, será feita por servidor designado, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.
- b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO, REAJUSTE E DO PEDIDO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DO CONTRATO.

O presente contrato vigorará do primeiro dia útil subsequente a data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP até a data de 31/12/2024, podendo ser prorrogado na forma do Art. 105 da Lei 14.133/21.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O preço ora ajustado não sofrerá reajustes.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante comprovação e respeitando a repartição objetiva de risco estabelecida.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, a CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do fornecimento completo da documentação comprobatória, devendo a contratada, até a análise do pedido, efetuar a entrega dos objetos solicitados nas condições e preços contratados.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O contratante, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do Art. 104 e 156, incisos I, II, III, IV e §1º ao § 9º da Lei Federal nº 14.133/21, aplicará sanções, se houver descumprimento com o disposto no presente contrato e/ou com a proposta apresentada.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Câmara, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

*"Participação do Povo para construir um futuro melhor!"*

AV. VENâNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na cláusula primeira as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do parágrafo anterior, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo parágrafo.

**PARÁGRAFO QUARTO:** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Câmara a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no parágrafo segundo.

**PARÁGRAFO QUINTO:** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Câmara ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**PARÁGRAFO SEXTO:** A aplicação das sanções previstas, não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante.

**PARÁGRAFO SÉTIMO:** Na aplicação da sanção prevista no parágrafo segundo, alínea “b”, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**PARÁGRAFO OITAVO:** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do parágrafo segundo, o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**PARÁGRAFO NONO:** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**PARÁGRAFO DÉCIMO:** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Contratante;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

*“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”*

AV. VENâNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

**PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO:** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do parágrafo primeiro, desta cláusula, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da **CONTRATADA**:

I - Fornecer o objeto conforme estabelecido no edital, legislação regente e de acordo com as orientações da Contratante, correndo por sua inteira conta e risco, as despesas resultantes da execução deste contrato, bem como indenizações por danos causados à Câmara e/ou a terceiros.

II - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, sem que isso venha a incorrer em ônus para a Câmara Municipal.

III - Obriga-se, durante a vigência do presente contrato, a manter todas as condições da habilitação e qualificação exigidas no Edital de abertura.

IV - Indenizar terceiros e a Câmara, todo e qualquer prejuízo ou dano, decorrentes de dolo ou culpa, durante a execução do contrato, ou após o seu término, em conformidade com o Código Civil Brasileiro.

V - Obriga-se a cumprir fielmente as normas estabelecidas no Edital e neste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

VI – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, indenizações trabalhistas, inclusive as apuradas pela Justiça do Trabalho, resultantes da execução do presente contrato.

VII - Responsabiliza-se civil e criminalmente pela execução dos trabalhos, objeto deste contrato, bem como solidez e segurança dos serviços realizados, na forma da Legislação Civil e, por todos e quaisquer acidentes sofridos por empregados e prepostos seus, bem como quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de negligência ou imperícia de seus empregados ou prepostos.

VIII - Assumir as responsabilidades por eventuais danos causados à Contratante e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade do contratante.

IX - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento.

X - Custear todos os encargos resultantes do fornecimento, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto adjudicado.

XI – Atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, incidindo a mesma, nas penalidades previstas neste instrumento em caso de descumprimento.

XII - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

XIII – Cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.

XIV - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

XV - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

XVI - Disponibilizar empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;

XVII - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

*“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”*

AV. VENâNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

XVIII - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

São obrigações do CONTRATANTE:

- I - A acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.
- II - Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento a aprovação dos produtos.
- III - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IV - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada.
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE EXTINÇÃO CONTRATUAL:

As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A extinção do contrato poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito da Contratante, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Contratante;
- III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

### CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas tidas com o presente instrumento serão suportadas por dotação orçamentária própria.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO PROCESSO DE LICITAÇÃO

O presente instrumento é celebrado obedecendo-se aos exatos termos do **Processo Licitatório nº 28/2024, Pregão Eletrônico nº 02/2024**.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA LEI REGRADORA

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21, (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

O contratante exercerá ampla fiscalização sobre os serviços acordados, por meio de servidores designados pela Portaria 565/23, podendo as vistorias serem realizadas a qualquer momento, conforme convier ao contratante, sem prévio aviso.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A contratada deverá sanar as irregularidades apontadas pela fiscalização conforme estabelecido.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

*“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”*

AV. VENÂNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752



## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MARCOS

As partes elegem o Foro da Comarca de São Marcos/RS, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que o mesmo produza todos os jurídicos e legais efeitos.

São Marcos/RS, ..... de ..... de 2024.

RONALDO GIOTTI  
Presidente  
CONTRATANTE

CONTRATADA

*“Participação do Povo para construir um futuro melhor!”*

AV. VENâNCIO AIRES, 720 – CENTRO – 95190-000 – SÃO MARCOS/RS – FONE: (54) 3291.2752